



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG

111547

Número do Processo - SEI

202400005047000

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com prática na execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.
1.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços de forma parcelada.
1.3. Natureza da execução do objeto	Continuada.
1.4. Característica do objeto	Especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
1.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 30 meses, contados imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.7. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os quantitativos e valor estipulado para a presente contratação estão consolidados nos detalhamentos das planilhas elaboradas no âmbito da SEINFRA, estimado pela SPOO - Superintendência de Projetos e Orçamentos de Obras, devidamente acostados aos autos, configurando anexo ao Termo de Referência, da mesma forma que o Cronograma Físico-Financeiro conforme Resumo do Orçamento Referencial apresentado no Quadro 1:

2.1.1. O valor orçado para a presente licitação tem como data base o mês/ano de referência: Dezembro/2024, conforme evidenciado no Orçamento Referencial.

2.1.2. O Valor Total do Orçamento Referencial estimado pela SEINFRA para esta contratação é de **R\$ 30.173.355,84 (trinta milhões, cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.1.3. Os preços unitários e quantitativos apresentados no Quadro Resumo do Orçamento Referencial, são aqueles constantes do detalhamento das do Orçamento Referencial orçado, memórias de cálculos e respectivo cronograma físico-financeiro elaborados para esta licitação.

Quadro 1 - Resumo do Orçamento Estimado

ORÇAMENTO RESUMO		
Item	Descrição	Total
1	PRODUTO 01 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	9.380.210,64
2	PRODUTO 02 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4.566.107,76
3	PRODUTO 03 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS	5.217.278,64
4	PRODUTO 04 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	4.311.963,12
5	PRODUTO 05 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO	3.456.187,20
6	PRODUTO 06 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	3.241.608,48
	Total sem BDI:	20.869.663,44
	Total do BDI:	9.303.692,40
	Total Geral:	30.173.355,84

2.2. Todos os orçamentos para contratação de aquisição de bens e contratação de serviços em geral para engenharia, no Estado de Goiás, são regidos pelo Decreto Estadual n. 9900 de 7 de julho de 2021, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional”.

“Art. 7º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — ES cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, em ordem preferencial:

- I – composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA (<http://www.goinfra.go.gov.br/Tabelas/113>), para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
- II – composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;
- III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- IV – contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- VI – pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 6 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

§ 1º Caso as tabelas de referência citadas nos incisos I e II deste artigo apresentem defasagem de tempo entre sua publicação e a realização do certame maior que 90 (noventa) dias, os valores constantes do orçamento deverão ser reajustados segundo a variação dos índices mais atuais de obras e serviços rodoviários ou do Índice Nacional de Custo da Construção — INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, a depender dos serviços que compõem o orçamento da obra.

§ 2º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado conforme o disposto neste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado no sistema de custos definido no inciso I do *caput* deste artigo, e deve a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.”

2.2.1. Em atendimento ao disposto no Decreto 9900/2021, o orçamento, cujo objeto é a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com prática na execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, foi elaborado seguindo suas diretrizes, entretanto, alguns pontos específicos foram adequados para atendimento das necessidades do objeto a ser contratado, conforme elencados a seguir:

- a. Por se tratar de serviços de assessoramento técnico, os itens que compõem o orçamento não estão contemplados nas tabelas da Agência Goiana de Infraestrutura (GOINFRA) ou em qualquer base de dados oficial aplicável ao Decreto nº 9.900/2021. Por essa razão, foram criadas composições específicas.
- b. As composições criadas para o orçamento tiveram seus coeficientes definidos de acordo com a memória de cálculo de “alocação de equipes”, anexada à peça técnica. Esses coeficientes foram estabelecidos com base no tempo necessário para a execução das atividades previstas.
- c. Os insumos que integram as composições unitárias de preços, devido à sua especificidade e à necessidade de mão de obra especializada, foram classificados com base na experiência profissional. Por essa razão, não foi possível utilizar os insumos da tabela da GOINFRA, que não contempla classificações relacionadas a requisitos de experiência. Assim, optou-se pela adoção de insumos das tabelas do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI) e de outras fontes, conforme indicado nas composições apresentadas na peça técnica.
- d. Em relação aos insumos específicos, como “Tecnólogo” e “Jornalista”, que não estão contemplados em bases oficiais de preços, foram realizadas pesquisas em convenções coletivas de trabalho dos respectivos sindicatos, com a aplicação dos encargos sociais pertinentes.
- e. Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) aplicada no orçamento segue o mesmo percentual adotado pela GOINFRA, conforme referência extraída do Ofício Circular nº 2699/2024 (SEI DNIT n. 17818943).

2.2.2. As adaptações realizadas garantem que o orçamento reflete de maneira precisa e transparente as exigências técnicas e operacionais do objeto a ser contratado, considerando a necessidade de mão de obra qualificada e as particularidades dos serviços a serem prestados. As fontes de referência utilizadas, como o SINAPI e convenções coletivas de trabalho, asseguram a legitimidade e a adequação dos custos apresentados.

2.2.3. Por fim, ressalta-se que o BDI aplicado é consistente com os padrões adotados pela GOINFRA, reforçando o alinhamento do orçamento às práticas de mercado e às normas aplicáveis. Dessa forma, o presente documento se encontra tecnicamente fundamentado e adequado às demandas específicas da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA), possibilitando a execução eficiente e eficaz das ações previstas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, foi criada com o advento da Lei Nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica no âmbito estadual. A Lei descreve na Seção VII suas competências, além do controle finalístico sobre as entidades jurisdicionadas voltadas à implementação, monitoramento e acompanhamento da execução das políticas públicas, a saber:

Art. 27. À SEINFRA competem:

I – a formulação das políticas estaduais de habitação, obras públicas e saneamento básico, exceto de resíduos sólidos, bem como o planejamento, o monitoramento e o acompanhamento de sua execução, de seu fornecimento e da prestação dos serviços relacionadas a elas, também a respectiva captação de recursos, em especial:

a) da infraestrutura dos transportes rodoviário, ferroviário, aeroportuário e hidroviário;

b) da estrutura operacional de transportes;

c) das obras públicas estaduais;

d) do apoio e do fomento ao desenvolvimento das infraestruturas municipais;

e) do saneamento básico;

f) da habitação e da regularização fundiária das ocupações de imóveis urbanos de interesse social;

II – a formulação da política pública, o inter-relacionamento institucional com os órgãos federais competentes e a elaboração de planos relativos ao setor do transporte aeroportuário, bem como as pesquisas científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas;

III – a formulação da política dos distritos agroindustriais;

IV – a celebração de convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais, dentro de suas competências;

V – a participação nas negociações de empréstimos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de programas, projetos e obras de sua competência;

VI – o planejamento, a direção, a execução, o controle, a regulação e a avaliação das ações setoriais a cargo do Estado relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas sob sua competência; e

VII – a participação, como interveniente, nos convênios cujo objeto faça parte de suas atribuições, de forma a exercer o controle das políticas públicas relacionadas.

VIII – a elaboração e o acompanhamento de projetos de habitação, de saneamento básico, exceto resíduos sólidos, que podem ser financiados com recursos: a) do Orçamento-Geral do Estado; e b) provenientes de outros entes federativos, transferidos à SEINFRA por qualquer instrumento;

IX – a execução de obras públicas, com os respectivos pagamentos, a serem custeadas com recursos advindos de emendas parlamentares.

§ 1º A SEINFRA, no exercício de suas competências, atuará na esfera do saneamento básico, exceto resíduos sólidos, sobre o conjunto dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

§ 2º As obras decorrentes das políticas formuladas pela SEINFRA poderão ser executadas na própria pasta, custeadas por emendas parlamentares e demais transferências de recursos, ou quando houver designação expressa do Chefe do Poder Executivo.

3.2. Ainda na referida Lei em seu art. 30, são apresentados os órgãos colegiados que integram a SEINFRA, como o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.

3.3. O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no Art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

3.4. De acordo com a Lei do fundo, em seu Art. 8-A parágrafo 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados. Considerando isso, a SEINFRA atua diretamente nas atividades de apoio, assessoramento, monitoramento e consultoria técnica que subsidia a tomada de decisões pelo Conselho Gestor, que desde a criação do fundo soma arrecadação de R\$ 1,988 bilhões, com projeção de arrecadação estimada ao final do período de 4 anos um montante de R\$ 4 bilhões. Importante salientar que o Conselho Gestor deliberou e aprovou o investimento em mais de 45 propostas, que somam investimento de R\$ 3,6 bilhões até o biênio de 2025/2026, cuja atuação da SEINFRA é estimada e corresponde a R\$ 144 milhões (conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar).

3.5. Desta forma, a SEINFRA conta com uma carteira de mais de 50 projetos, obras e/ou ações que totalizam um investimento em mais de R\$ 800 milhões, de execução direta ou indireta, sejam elas originadas por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, de formulação de políticas públicas, captação de recursos de emendas parlamentares ou ainda daquelas excepcionalizadas pelo Chefe do Poder Executivo. Consta do Quadro 2, a carteira de obras, projetos e/ou ações em andamento no âmbito da SEINFRA:

Quadro 2 - Projetos, Obras e Ações em andamento - SEINFRA.

Item	Processo SEI	Descrição	Estimativa Prazo	Investimento Estimado
1	202317645001044	Melhoramento e readequação da infraestrutura do Cavalhódromo na cidade de Pirenópolis - GO - (Execução direta)	24 meses	R\$ 50.000.000,00
2	202300036003290	Execução de Ponte sobre o Rio do Peixe, GO-479, trecho: (Lagolândia / Vila Propício) - (Execução direta)	16 meses	R\$ 7.000.000,00
3	202114304000399	Adequação Autódromo de Goiânia - Evento Moto GP (Obras Civis + Pista) - (Execução direta e indireta)	10 meses	R\$ 57.300.000,00
4	202420920000424	Rua Inteligente da região da 44 - (Execução direta)	16 meses	R\$ 8.000.000,00
5	202400005007654	Projetos de sinalização e revitalização da região da rua 44 - (Execução direta)	16 meses	R\$ 1.418.000,00
6	202000036007921	Centro de Atendimento Socioeducativo de Rio Verde - CASE - (Execução direta)	6 meses	R\$ 7.000.000,00
7	202000036010419	Centro de Atendimento Socioeducativo de Rio Verde - Porangatu - (Execução direta)	6 meses	R\$ 8.000.000,00
8	202100036012135	Reforma do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins em Rio Verde - GO - (Execução direta)	8 meses	R\$ 5.000.000,00
9	202416448029871	Cooperação Técnica 20 Obras - SEINFRA x DGPP - (Execução indireta)	60 meses	R\$ 52.000.000,00
10	202400005008469	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Itumbiara - (Execução direta)	18 meses	R\$ 3.700.000,00
11	202400005010258	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Três Ranchos - (Execução direta)	24 meses	R\$ 6.000.000,00
12	202320920001547	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Catalão - (Execução direta)	24 meses	R\$ 10.841.020,56
13	202300011007625	Reconstrução do Reservatório de água tratada e ampliação de rede de abastecimento, Município de Matrinchá - (Execução direta)	12 meses	R\$ 3.100.000,00

14	202320920001638	Acesso ao DIANOT (Aparecida de Goiânia) - (Execução direta)	18 meses	R\$ 44.400.759,89
15	20242092000262	Infraestrutura urbana Municípios Anápolis e Nerópolis - (Execução direta)	12 meses	R\$ 3.271.938,37
16	20242092000262	Infraestrutura urbana 11 Municípios RIDE - (Execução direta)	12 meses	R\$ 22.032.101,85
17	202320920000747	Aquisição de Equipamentos de Patrulhas Mecanizadas para Municípios Goianos - (Execução direta)	6 meses	R\$ 10.893.503,83
18	20242092000372	Registro de Preços - contratações de serviços de engenharia (projetos e estudos) - (Execução direta)	12 meses	R\$ 12.918.572,07
19	202320920001486	Execução de Ponte Concreto Armado Novo Gama / Valparaíso - (Execução direta)	8 meses	R\$ 4.500.000,00
20	202300027001021	Infraestrutura Turística - Cooperação SEINFRA x Goiás Turismo - (Execução indireta)	24 meses	R\$ 4.956.270,97
21	202310216000712	Edital de Licitação para Seleção de Empresas para Assentamento Distrito DAIAPLAM - (Execução indireta)	24 meses	R\$ 78.707.094,68
22	20242092000282	Execução de Ponte Diorama de Goiás - (Execução direta)	16 meses	R\$ 3.000.000,00
23	202400005010258	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Três Ranchos - (Execução direta)	16 meses	R\$ 6.000.000,00
24	202320920001547	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de catalão - (Execução direta)	13 meses	R\$ 8.900.000,00
25	Sem processo SEI	Pavimentação da Rodovia GO-522, Distrito de Calcilândia Cidade de Goiás - (Execução direta)	13 meses	R\$ 7.000.000,00
26	202300036007703	Pavimentação Vias Urbanas Município de Aruanã - Jardim Iracy - (Execução direta)	16 meses	R\$ 5.000.000,00
27	202300052000200	Elaboração de estudos e planejamento da contratação para o acesso à barragem do João leite - (Execução indireta)	8 meses	R\$ 18.425.557,04
28	202214304000126	Reforma e Ampliação da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França - (Execução direta)	16 meses	R\$ 41.071.387,78
29	202400036013060	Duplicação GO-210, Trecho Rio Verde / Entr. GO-174 (Anel Viário) - Extensão 6,50 Km - Execução pela Cooperativa em compensação créditos FUNDEINFRA - (Execução indireta)	12 meses	R\$ 63.330.866,32
30	202420920001614	Gestão e Certificação de Projetos e Obras de Infraestrutura do Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA - (Execução indireta)	24 meses	R\$ 63.828.156,12
31	202320920001391	Casa da Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência - (Execução direta)	22 meses	R\$ 11.879.000,00
32	202420920001496	Casa da Acolhida para Idosos - (Execução direta)	36 meses	R\$ 40.000.000,00
33	202417647001969	Agroindústria de Polpa de Frutas - Flores de Goiás (SEAPA) - (Execução direta)	12 meses	R\$ 5.000.000,00
34	202400005040188	Implementação de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na comunidade quilombola Kalunga - Contratação de estudos técnicos e anteprojeto de engenharia - (Execução indireta)	12 meses	R\$ 3.000.000,00
35	202420920001394	Contratação da Elaboração dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água Potável - (Execução direta)	12 meses	R\$ 4.250.000,00
36	Sem processo SEI	Gestão, Acompanhamento e Monitoramento Carteira de Obras do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA - (Execução direta)	24 meses	R\$ 144.000.000,00
37	Sem processo SEI	Apoio Técnico na Elaboração do Plano Estadual de Logística e Transportes - PELT - (Execução indireta)	18 meses	R\$ -
38	Sem processo SEI	Estudo Técnico para Implantação de Praças de Pesagem / Balanças Móveis em Rodovias Estaduais - (Execução direta)	18 meses	R\$ -
Total investimento estimado ---->				R\$ 825.724.229,48

3.6. Aliado a carteira de projetos, obras e ações em andamento, a SEINFRA desenvolve ainda atividades, no âmbito de suas atribuições, que contempla:

- i) Gestão centralizada das Microrregiões de Saneamento (Conselho Participativo e Comitês Técnicos das Microrregiões);
- ii) Apoio às entidades jurisdicionadas (GOINFRA, AGEHAB, CODEGO, SANEAGO);

- iii) Apoio técnico aos órgãos estaduais da administração direta e indireta;
- iv) Análise jurídica dos processos relacionados à regularização fundiária no âmbito estadual;
- v) Apoio no planejamento da Contratação do Plano Estadual de Logística e Transportes - PELT/GO;
- vi) Elaboração de Estudo técnico para implantação de praças de pesagem e balanças móveis em rodovias estaduais.

3.7. A inclusão de projetos, obras e ações na carteira da SEINFRA é dinâmica e depende das demandas e prioridades do Governo do Estado de Goiás, motivo pelo qual a carteira apresentada no Quadro 1 é orientativa, mas não é restritiva para os fins deste Termo de Referência.

3.8. Diante dessa relevante atribuição, a SEINFRA enfrenta um desafio significativo em relação ao quantitativo de pessoal disponível, especialmente em áreas técnicas e administrativas. Esse déficit de recursos humanos podem ter implicações na capacidade de resposta a diversas demandas, sendo os setores de projeto, planejamento e fiscalização os mais afetados. Para desenvolvimento das atividades destacadas anteriormente, a SEINFRA possui quadro total de 160 (cento e sessenta) servidores. É importante registrar que deste total, 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) dos profissionais possuem atribuições de arquitetura e engenharia para atuarem na carteira de obras e ações, ou seja, 44 profissionais.

3.9. Levando em consideração que o prazo estimado para execução das obras, projetos e ações apresentadas no quadro anterior demanda um período, em média, superior a 16 (dezesseis) meses, e ainda um número reduzido demanda o período superior a 24 (vinte e quatro) meses, estima-se que o prazo para execução da pretensa contratação é de 24 (vinte e quatro) meses. Todos os cronogramas podem ser consultados nos respectivos processos SEI, conforme Quadro 1.

3.10. Considerando que a demanda necessita da atuação de profissionais técnicos especializados nas diversas áreas de engenharia e arquitetura, torna-se imperativa a contratação desses serviços de apoio técnico, tendo em vista o baixo número de profissionais disponíveis no presente momento para atuação direta afim de garantir que a SEINFRA possa atender eficazmente às obrigações legais que lhe foram atribuídas, assegurando a qualidade e eficiência das ações relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento do estado.

4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia na presente contratação, como a seguir:

4.2. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada segundo as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 98 da Lei 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a suspensão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

4.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.5.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.5.1.1. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta corrente a ser indicada pela GEPF/SEINFRA.

4.5.1.2. Os Títulos da Dívida Pública serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez, livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA.

4.5.2. Seguro-garantia;

4.5.2.1. Entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros;

4.5.2.2. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender à CIRCULAR SUSEP n.º 477, de 30 de setembro de 2013 e seu Anexo I.

4.5.2.3. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site.

4.5.2.4. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais, contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação ao serviço.

4.5.2.5. O seguro-garantia deverá prever o atendimento no edital como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pela Secretaria.

4.5.2.6. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- b. Objeto a ser contratado, especificado no Edital;
- c. Nome e número do CNPJ do SEGURADO (SEINFRA);
- d. Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora); e
- e. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

4.5.2.7. A garantia do Seguro Garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 100 da Lei n. 14.133/2021 e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 140 da Lei n. 14.133/2021, além das hipóteses abaixo previstas:

- a. Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado, ou devolução da apólice;
- b. Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- c. Quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- d. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- e. Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP n.º 477, de 30 de setembro de 2013 e seus Anexos.

4.5.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.5.3.1. Por meio da CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- a. Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- b. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- c. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- d. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança;

4.5.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.5.5. As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a SEINFRA como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro conforme o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula; e

4.5.6. Respeitadas as demais condições condas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

4.5.7. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo do objeto contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

4.5.8. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto.

4.5.9. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

4.5.10. Será exigida, para efeito de assinatura de contrato, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consonte ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

4.5.11. Demais condições para as garantias estarão definida no Edital para a contratação, bem como na respectiva Minuta de Contrato.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo contratual se dará conforme o a seguir indicado:

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contado a partir da assinatura do contrato;

5.3. O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da emissão da respectiva ordem de início dos serviços pela SEINFRA; e

5.4. O prazo de execução do contrato poderá ser prorrogado, considerando a validade da vigência contratual, conforme legislação em vigor e em consonância ao art. 105 da Lei n. 14.1133/2021, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

5.4.1. Toda prorrogação do contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado, ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

5.4.2. Demais condições para prorrogação do prazo contratual estarão definida no Edital, bem como na respectiva Minuta de Contrato.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os trabalhos, objeto deste Termo de Referência, compreendem a execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento técnico nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio técnico na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA. Assim, os serviços técnicos especializados, objeto da contratação, estão organizados em 6 (seis) produtos apresentados no Quadro 3:

Quadro 3 – Resumos dos produtos de Assessoramento Técnico

Item	Produto	Frequência Entrega	Quantidade
Produto 01	Assessoramento Técnico à Gestão de Planejamento de Obras Públicas	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 02	Assessoramento Técnico à Gestão de Execução de Obras Públicas	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 03	Assessoramento Técnico à Elaboração de Projetos e Orçamentos de Obras	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 04	Assessoramento Técnico à Gestão de Planejamento Habitacional	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 05	Assessoramento Técnico à Gestão de Planejamento de Saneamento	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses

Produto 06	Assessoramento Técnico à Gestão de Controle Interno	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
------------	---	---	----------

6.2. Com o objetivo de empregar um modelo de execução contratual conduzido pela definição de metas capazes de subsidiar a avaliação e a remuneração em função do desempenho obtido pela licitante que vier a ser contratada, os Produtos foram organizados e subdivididos em Atividades de maneira a estabelecer o atendimento às necessidades e demandas operacionais, técnicas e de gestão administrativa. Os serviços inerentes ao escopo do presente objeto são exclusivamente aqueles detalhados neste Termo de Referência.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

6.3. O escopo dos serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência orienta o desenvolvimento e entrega dos Produtos pela CONTRATADA. Tais Produtos representam as diversas atividades e serviços a serem realizadas conforme detalhamento deste Termo de Referência, seguindo, ainda, as diretrizes a seguir:

- a. Apoio nas atividades técnicas, gestão de documentações de controle interno, elaboração e revisão de normativos administrativos e técnicos, boletins, notas técnicas e demais instrumentos de controle;
- b. Apoio técnico nas atividades relacionadas ao controle interno de contratos, convênios e afins, firmados com a administração pública no âmbito da SEINFRA e suas jurisdicionadas;
- c. Apoio técnico na análise processual, documentação técnica e jurídica relacionadas às obras de infraestrutura e obras civis, inclusive das diretrizes advindas do órgão central de controle interno, externo, bem como das Procuradorias Setorial e Geral do Estado;
- d. Apoio nas atividades relacionadas ao Programa de Compliance Público, no âmbito da SEINFRA;
- e. Apoio na gestão de documentações administrativas, técnicas e jurídicas, incluindo a elaboração e revisão dessas documentações;
- f. Apoio técnico nas atividades relacionadas à elaboração de políticas públicas de infraestrutura e obras civis no âmbito da SEINFRA;
- g. Apoio técnico nas atividades relacionadas ao planejamento de contratações de projetos e obras de infraestrutura e obras civis no âmbito da SEINFRA;
- h. Apoio nas atividades de gestão e instrução processual de documentações técnicas relacionadas à compatibilização, fiscalização, elaboração e análise de projetos de infraestrutura e obras civis no âmbito de interesse da SEINFRA;
- i. Apoio nas atividades de gestão e instrução processual de documentações técnicas relacionadas à gestão e fiscalização, incluindo atividades técnicas em campo, de obras públicas no âmbito da SEINFRA;
- j. Apoio técnico nas atividades relacionadas à elaboração de políticas públicas habitacionais no âmbito da SEINFRA;
- k. Apoio técnico nas atividades referentes ao planejamento da infraestrutura e obras civis do Estado, incluindo das atividades técnicas em campo.

PRODUTOS E ATIVIDADES

6.4. Os quantitativos constantes do Orçamento Referencial são estimados, sendo que, por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos dos itens/serviços do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

6.5. Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal; e

6.6. Com o objetivo de empregar um modelo de execução contratual conduzido pela definição de metas capazes de subsidiar a avaliação e a remuneração em função do desempenho obtido pela licitante que vier a ser contratada, os Produtos foram subdivididos em Atividades de maneira a estabelecer o atendimento das necessidades e demandas operacionais técnicas, jurídicas e de gestão das atividades administrativas.

Detalhamento e Especificações dos Produtos

6.7. Os Produtos são definidos pelas atividades principais, com suas respectivas subatividades, e haverá um profissional da Contratada designado como líder do produto. Todas as sub-atividades serão executadas pelas equipes da Contratada, sob coordenação, supervisão e posterior validação dos servidores da SEINFRA. Portanto, não se confundem com atos administrativos ou de tomada de decisão, que são restritos apenas aos servidores da SEINFRA, tampouco com atividades consideradas estratégicas para o órgão, as relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção. As atividades de assessoramento técnico contratado são exclusivamente de caráter de apoio e não com tutela da decisão, que ficará sempre a cargo de um servidor da SEINFRA.

- O líder do produto será responsável por monitorar e assegurar que todas as ações previstas sejam concluídas com qualidade e no tempo especificado, e com a maior produtividade possível. Este responderá pelo gerenciamento de todas as atividades do produto, sendo responsável, também, juntamente à sua equipe de trabalho, pela consolidação e produção dos Relatórios definidos neste Termo de Referência.
- O líder do produto deverá avaliar estratégias, planejar, implantar tecnologias, gerir o uso de equipamentos e ferramentas gerenciais, além de administrar os termos exigidos em edital, para efetivar as entregas previstas neste Termo de Referência.
- O líder do produto deverá atuar em colaboração com o Fiscal do Produto e demais servidores da SEINFRA, devendo promover as relações necessárias com os diversos setores e profissionais envolvidos, bem como de outras empresas, para cumprimento das atividades e para o aprimoramento do processo de gestão, de modo a apoiar as atividades desenvolvidas pela pasta.
- O líder do produto deverá ter experiência compatível e dominar os diversos aspectos técnicos relacionados às atividades propostas, devendo, para tanto, atender à qualificação exigida para o cargo especificado.
- O líder do produto atenderá ao Fiscal do Produto, interagindo e assessorando-o e à sua equipe direta e demais colaboradores envolvidos na gestão, no sentido de atuar como interlocutor entre as equipes técnicas da contratada e da SEINFRA, visando o pronto atendimento das demandas técnicas solicitadas pelo Fiscal designado pela Secretaria de Infraestrutura.
- O líder do produto deverá subsídiar os servidores na análise e instrução de processos administrativos a cargo da SEINFRA, devendo assessorar tecnicamente, desenvolvendo atividades dentre as quais destacam-se:
 - i. Elaborar minutas de encaminhamento segundo os aspectos formais da língua portuguesa e em atendimento às exigências do Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás;
 - ii. Efetivar a tramitação dos processos administrativos entre os diversos setores da SEINFRA;
 - iii. Apoiar análises processuais, elaboração de pareceres e notas técnicas assessoradas, possibilitando a produção de informações que deverão integrar a estrutura de dados gerenciais;

- iv. Zelar pelo prazo de atendimento das demandas, além do aprimoramento contínuo dos controles administrativos preexistentes ou até mesmo a proposição de novas ferramentas gerenciais com vistas a garantir a eficiência e efetividade de atendimento das demandas sob responsabilidade da SEINFRA;
- v. Fazer interlocução com demais assessorias e equipes da SEINFRA para garantir o bom andamento das atividades de assessoramento previstas para atender os demais setores da contratante; e
- vi. Subsidiar o Fiscal do Produto no que compete ao desenvolvimento das atividades setoriais.

PRODUTO 01 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

6.8. Atuação em serviços de apoio e técnico de engenharia no âmbito da Gestão e Planejamento de Obras Públicas da SEINFRA, conforme diretrizes determinadas pela área técnica especializada. As atividades a serem desenvolvidas para este produto compreendem:

- Atividade 1.1 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de normativas técnicas e administrativas;
- Atividade 1.2 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de Estudos, Programas, Planos e Anteprojetos de infraestrutura e obras civis;
- Atividade 1.3 – Apoiar a elaboração e análise de anteprojetos, projetos básicos e executivos de engenharia;
- Atividade 1.4 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de documentação de planejamento de contratações de projetos e obras de infraestrutura e obras civis;
- Atividade 1.5 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de estudos e relatórios ambientais (EIA, RIMA, e afins) relacionados aos projetos e obras de infraestrutura e obras civis;
- Atividade 1.6 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de Relatórios de Vistoria de obras e projetos de interesse da SEINFRA;
- Atividade 1.7 – Apoiar a gestão de documentos e informações dos processos internos afim de subsidiar a retroalimentação e melhoria dos procedimentos.

PRODUTO 02 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

6.9. Atuação em serviços de apoio técnico de engenharia no âmbito da Gestão e Execução de Obras Públicas da SEINFRA, conforme diretrizes determinadas pela área técnica especializada. As atividades a serem desenvolvidas para este produto compreendem:

- Atividade 1.1 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de relatórios diários de obras segundo as diretrizes da área técnica;
- Atividade 1.2 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de relatórios de gestão de contratos de obras de infraestrutura;
- Atividade 1.3 – Apoiar a elaboração e análise de medição de contratos de obras de engenharia.

PRODUTO 03 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS

6.10. Atuação em serviços de apoio técnico de arquitetura e engenharia no âmbito da Gestão e Elaboração de Projetos de Obras Públicas da SEINFRA, conforme diretrizes determinadas pela área técnica especializada. As atividades a serem desenvolvidas para este produto compreendem:

- Atividade 1.1 – Apoiar a elaboração e análise de projetos de infraestrutura e obras civis;
- Atividade 1.2 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de relatórios de projetos de infraestrutura e obras civis para subsidiar suas aprovações;
- Atividade 1.3 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de documentação de planejamento de contratações de projetos de infraestrutura e obras civis;
- Atividade 1.4 – Apoiar a elaboração e revisão de relatórios de análise e/ou fiscalização de projetos de infraestrutura e obras civis;
- Atividade 1.5 – Apoiar a elaboração e análise de medição de contratos de projetos de engenharia;
- Atividade 1.6 – Apoiar a implementação da metodologia BIM (*Building Information Modeling*) nos projetos de infraestrutura e obras civis, inclusive no apoio para elaboração de diretrizes legais que cercam o tema junto à Administração Pública.

PRODUTO 04 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL

6.11. Atuação em serviços de apoio técnico jurídico, de arquitetura e de engenharia no âmbito da Gestão de Planejamento Habitacional da SEINFRA, conforme diretrizes determinadas pela área técnica especializada. As atividades a serem desenvolvidas para este produto compreendem:

- Atividade 1.1 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de processos de Regularização Fundiária de Interesse Social dos imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás, subsidiando a avaliação de conveniência e oportunidade para decisão de instauração do procedimento de regularização pela equipe técnica da SEINFRA;
- Atividade 1.2 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de Programas, Planos e Relatórios de políticas públicas habitacionais de interesse social, para subsidiar decisões administrativas;
- Atividade 1.3 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de documentação administrativa e técnica referente à tramitação de projetos de lei, decretos e outras normativas legais;
- Atividade 1.4 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de despachos, ofícios, pareceres e demais expedientes no âmbito dos processos administrativos;
- Atividade 1.5 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de estudos de viabilidade para implantação de loteamentos.

PRODUTO 05 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO

6.12. Atuação em serviços de apoio técnico jurídico, de arquitetura e de engenharia no âmbito da Gestão de Planejamento de Saneamento da SEINFRA, conforme diretrizes determinadas pela área técnica especializada. As atividades a serem desenvolvidas para este produto compreendem:

Atividade 1.1 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de Estudos, Programas, Planos e Relatórios de políticas públicas de saneamento;

Atividade 1.2 – Apoiar o levantamento de áreas/zonas indicadas pelo programa de saneamento, subsidiando a avaliação da conveniência e oportunidade para implantação do Programa de Saneamento Rural pela equipe da SEINFRA;

Atividade 1.3 – Apoiar a elaboração e análise de estudos de prospecção e pós-prospecção de poços tubulares profundos (PTP) e poços artesianos para subsidiar a aprovação dos estudos e a elaboração de projetos de engenharia de abastecimento de água e esgoto;

Atividade 1.4 – Apoiar a elaboração, análise e revisão de relatórios e projetos de infraestrutura de saneamento para subsidiar suas aprovações.

PRODUTO 06 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE CONTROLE INTERNO

6.13. Atuação em serviços de apoio técnico de engenharia e administrativo no âmbito da Gestão de Controle Interno da SEINFRA, conforme diretrizes determinadas pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance. As atividades a serem desenvolvidas para este produto compreendem:

Atividade 1.1 – Apoiar a análise de contratos e procedimentos licitatórios, com base na legislação aplicável ao setor público;

Atividade 1.2 – Apoiar a inspeção, inclusive *in loco* das obras contratadas;

Atividade 1.3 – Apoiar a elaboração de notas técnicas, despachos e boletins com indicação de providências a serem tomadas e/ou recomendações de melhoria;

Atividade 1.4 – Assessorar o escritório de compliance e apoiar a implantação/monitoramento da gestão de riscos e aprimoramento dos controles primários.

Atividade 1.5 – Apoiar a revisão de respostas e manifestações de ouvidoria, recebidas das áreas técnicas. Apoiar a implementação de boas práticas para promoção da transparéncia, ouvidoria, e projetos de controle social e participação cidadã. Apoiar o monitoramento de divulgação de dados e informações nas páginas oficiais da internet. Apoiar a elaboração de planos de comunicação e divulgação.

Sub-atividades:

6.14. Além das atividades discriminadas para cada um dos produtos anteriormente indicados, são consideradas as seguintes subatividades comuns a todos os produtos:

- Apoiar a elaboração e avaliação dos procedimentos e controles existentes e auxiliar no seu aprimoramento contínuo ou até mesmo a proposição de novos procedimentos com vistas a garantir a eficiência e efetividade de atendimento das demandas setoriais, visando melhoria dos resultados no sentido de ampliar a produtividade e qualidade dos serviços desenvolvidos, considerando a melhor gestão dos recursos disponíveis, inclusive apoiando o Escritório de Projetos da SEINFRA.
- Apoiar a elaboração e mapeamento de todos os processos de trabalho, a padronização das atividades setoriais, com a revisão e edição de normas técnicas e administrativas (programas, planos, normas, portarias, circulares, manuais, procedimentos operacionais padrão - POP, etc), inclusive discriminando as competências e responsabilidades dos agentes envolvidos em cada fase.
- Apoiar a instituição de métricas de desempenho para avaliar a qualidade dos serviços, equipes e fornecedores, e com base nos indicadores desenvolvidos, implementar sistemática de acompanhamento, com vistas a identificar falhas recorrentes e assim desenvolver medidas e controles que mitiguem a reiteração delas.
- Apoiar a elaboração de informações e subsídios de relatórios gerenciais para a alta gestão da SEINFRA, objetivando atender o Governo do Estado, órgãos e secretarias que interajam com a SEINFRA, em auxílio à Subsecretaria subordinada.
- Apoiar a implantação de sistema “*business intelligence (BI)*”, no sentido de permitir a gestão das ações e projetos da SEINFRA de forma a manter informações disponíveis e atualizadas com precisão e organização, principalmente em atendimento às demandas da alta gestão da SEINFRA e entes estaduais.
- Realizar o assessoramento para que todos os procedimentos sejam formalizados, implementados, executados e controlados, sob a égide da Gestão de Riscos, em consonância com o Programa de Compliance Público do Governo de Goiás e suas diretrizes técnicas.
- Apoiar a gestão das informações relativas a projetos e contratações, monitorando e mantendo informações atualizadas, inclusive sobre os processos de licitação em andamento, identificando ações (administrativas, técnicas, ambientais, de controle, etc).
- Apoiar o desenvolvimento e manutenção de controles para o acompanhamento físico, administrativo, financeiro, orçamentário e garantia legal, no que couber, dos contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- Apoiar a gestão dos projetos, contratos e instrumentos congêneres, no que diz respeito à suas execuções, mantendo informações atualizadas sobre os prazos de vigência, prazos de execução, paralisações, não conformidades e atos de fiscalização, além de demais condições que auxiliem a gestão e fiscalização de contrato com intuito de reprogramar suas ações quanto aos contratos e convênios em execução.
- Apoiar a instrução de processos administrativos relativos a contratações públicas, inclusive na elaboração de notificações extrajudiciais, documentação de recebimento de obras, notas técnicas, controle de prazos regulamentares e demais tramitações internas e externas.
- Subsidiar os servidores da SEINFRA na análise e instrução de assuntos relacionados à área de controle interno e externo, devendo desenvolver atividades de elaboração de minutas de documentos, instrução de processos administrativos, notas técnicas, controle de prazos regulamentares e demais tramitações internas e externas.
- Subsidiar o líder do produto com informações das atividades desenvolvidas no período, para a consolidação e produção dos Relatórios definidos neste Termo de Referência.

Relatórios:

6.15. Os Produtos de 1 a 6 são subdivididos de maneira a considerar as principais Atividades a serem desenvolvidas no âmbito do escopo deste Termo de Referência, representando, portanto, as entregas a serem admitidas pela SEINFRA em relação ao desenvolvimento dos serviços por parte da contratada, o que deverá ser materializado por meio de Relatórios frequentes e regulares, além de outros extraordinários eventualmente solicitados pelo fiscal do produto.

6.16. Os Relatórios Semanais (Quadro 2) deverão ser elaborados e consolidados em 6 (seis) volumes únicos e mensais, respectivamente para os Produtos 01, 02, 03, 04, 05 e 06, que deverão conter todas as atividades desenvolvidas no período de execução dos serviços, inclusive da junção dos relatórios extraordinários solicitados pelo fiscal do produto;

6.17. Os Relatórios devem ser entregues mensalmente pela Contratada à Fiscalização do Produto do Contrato, via SEI ou e-mail institucional a ser informado quando do início dos trabalhos, sendo obrigatória a entrega dos Relatórios até o quinto dia útil (inclusive), do mês subsequente à execução dos trabalhos a que se refiram;

6.18. Ao final do contrato, juntamente com os últimos Relatórios Mensais a serem apresentados respectivamente para cada um dos Produtos conforme acima especificado, a Contratada deverá apresentar, também, um volume único relativo à consolidação e resumo das atividades desenvolvidas ao longo do contrato, considerando-se este o Relatório Final;

6.19. O Fiscal do Produto poderá, ao tempo da apresentação do Relatório Final, solicitar as informações que entender serem importantes constar na elaboração do Relatório Final, que obedecerá ao mesmo prazo de entrega daquele estabelecido para os últimos relatórios mensais, e que deverá ser acatado pela Contratada;

6.20. Os pagamentos relativos às entregas dos Produtos se darão após a validação do Fiscal do Produto quanto às efetivas entregas de todos os Relatórios Mensais, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.21. Os Relatórios deverão ser entregues em 1 (uma) via em meio digital, no formato "PDF", gravados em mídia digital ou sob outra forma ou sistema que a substitua conforme solicitado pela Fiscal do Produto, de maneira que fiquem disponíveis para leitura e conhecimento de forma ampla no âmbito da SEINFRA, devendo, cada um dos Relatórios obedecer a estrutura básica a seguir indicada, podendo, a qualquer tempo, se adotar outra que venha a ser apresentada pela SEINFRA ao longo da execução do contrato;

6.22. Estrutura básica e Informações mínimas obrigatórias para a Contratada apresentar no Relatórios relativos aos Produtos:

- Capa e Contracapa: As capas e contracapas dos relatórios devem, obrigatoriamente, conter título do relatório, indicação do Produto, mês e ano de referência, número do relatório, descrição do objeto do contrato, logomarca da SEINFRA e do Governo Estadual e identificação da Contratada (nome, logomarca);
- Índice: O relatório deverá conter um índice com itens, subitens e paginação correspondente ao texto do documento. Deverão constar também lista de figuras e tabelas, lista de abreviaturas e siglas, referências bibliográficas e anexos;
- Apresentação: Deverá apresentar, além do texto de apresentação do relatório, outras informações, devendo citar: número, periodicidade e produto do relatório, número do contrato, mês e ano das atividades a que se refere o relatório;
- Caracterização do Contrato: Deverá apresentar todos os dados referentes ao contrato: número/ano-SEINFRA, processo administrativo - número SEI, edital - número/ano, publicação, prazo de vigência e execução, valor inicial e caução, apostilas de reajusteamento (quando houver) com valor e caução, aditivos (quando houver), dados de execução físico-financeira, escopo dos serviços, detalhamento do objeto do contrato e do produto afeto ao relatório, contendo a descrição sucinta das ações, cumprimento de condicionantes e outros;
- Recursos Mobilizados: relação dos profissionais alocados no produto naquele período, especificando: nome, formação e função/participação no contrato (indicar a qual produto o profissional está vinculado e quais as atividades desempenhadas pelo profissional), descrição da infraestrutura montada para execução dos serviços, especificando sua localização e composição das equipes alocadas. A Contratada deverá apresentar a relação completa dos materiais, softwares, licenças, elementos de multimídia, dentre outros necessários ao contrato, bem como apresentar a relação completa dos equipamentos de apoio a serem alocados, tais como, tablets, computadores e impressoras;
- Indicação de não-conformidades e Plano de Recuperação: A Contratada deverá apresentar o panorama de todas as não conformidades apresentadas na execução do Produto, bem como aquelas demandas que não obtiverem desempenho satisfatório na avaliação do Fiscal do produto, com o detalhamento necessário ao entendimento da questão. Deverá apresentar, ainda, o detalhamento dos planos de recuperação vigentes ou a serem implementados pela Contratada para o saneamento das não-conformidades ou melhorias nos processos relacionados à execução do Produto;
- Acompanhamento, Monitoramento e Controle das Demandas: Deverá conter a listagem de todas as tarefas demandadas/executadas no período com indicação do produto, descrição da atividade, data de início, prazo para atendimento, data prevista de entrega, data efetiva de entrega, responsável pela execução, parâmetros de desempenho e ponderação atribuídos pelo Fiscal do Produto, listagem de toda a documentação produzida no período, incluindo documentos eletrônicos como relatórios, projetos, desenhos, dentre outros, com descrição sucinta de seu conteúdo e/ou objetivo;
- Conclusões e Recomendações: Destacar os principais resultados obtidos no período e recomendações para o próximo relatório, detalhando com clareza as providências, medidas e encaminhamentos sugeridos a serem demandados pela SEINFRA;
- Anexos: Cópias de todos os documentos produzidos no período, sejam ofícios, despachos, notas técnicas, pareceres, ordens de serviços, atas de reunião, relatórios técnicos, dentre outros; e
- Logomarcas: Todo material produzido pela Contratada que envolva a imagem da SEINFRA, como programas, planos, relatórios, cartilhas, folder, cartazes, site, identidade visual, dentre outros, deverá ser, obrigatoriamente, encaminhado à Comunicação Setorial da SEINFRA para revisão e aprovação, no mínimo de 15 dias antes de sua publicação e distribuição. A utilização das logomarcas da SEINFRA e do Governo Estadual nas publicações deve seguir estritamente o previsto nos manuais de identidade visual, disponibilizados pelo Gestor do Contrato ou diretamente junto à Comunicação Setorial da SEINFRA;

6.23. A Contratada poderá apresentar, a seu critério, modelo de Relatório a ser implementado no atendimento das entregas dos Produtos, desde que adotando as orientações constantes deste Termo de Referência, e submetendo-o previamente ao Gestor do Contrato para avaliação e aprovação de sua adoção.

6.24. A Contratada deverá cumprir todos os dispositivos legais que se relacionam às características da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo alegar, sob qualquer hipótese, desconhecer tais dispositivos nem suas aplicações formais, sejam eles legislação federal, estadual ou municipal.

6.25. Deverá, ainda, a Contratada, conhecer e adotar a aplicação dos regulamentos, normativas, instruções de serviços, portarias, regimento e manuais, além de outros instrumentos de orientação e normatização, mantendo-se atualizada quanto às alterações e novas publicações havidas no âmbito da SEINFRA.

6.26. Requisitos Profissionais da Equipe Técnica para Mobilização:

- 6.26.1.** Os profissionais mobilizados para o desenvolvimento dos Produtos deverão cumprir com a formação e experiência profissional descritas como Requisitos Profissionais neste Termo de Referência. A comprovação da experiência profissional poderá ser realizada por meio de "atestados" e/ou "certidões" e/ou "declarações" e/ou "cópias da carteira de trabalho e previdência social-CTPS" e/ou "contratos de trabalho ou similar", e que em pelo menos um deles

conste que tenham exercido as funções especificadas, categorias profissionais e tempo de experiência equivalente a comprovar para a fiscalização do contrato.

6.26.2. Cabe observar que os critérios especificados para requisitos dos profissionais a serem mobilizados não estão classificados como requisitos de habilitação técnico operacional e profissional, mas tão somente como características essenciais dos profissionais para o melhor desempenho dos serviços que integram os Produtos, e que só serão observados pelo fiscal do produto, quando da efetiva mobilização, não se configurando, dessa forma, como um critério a ser avaliado no procedimento licitatório.

6.26.3. A previsão das quantidades de profissionais associados a cada um dos Produtos foi realizada em consideração às atividades listadas em cada um dos detalhamentos dos Produtos, observadas como necessária para assessoramento à SEINFRA. Na sequência, são apresentados os requisitos de qualificação e experiência dos profissionais desejáveis para participação na execução das atividades dos Produtos. Deve-se entender, sobretudo, que as informações estão classificadas como requisitos ideais e mínimos. Ressalta-se que as quantidades de cada produto estão dispostas no Orçamento Estimativo, anexo a este Termo de Referência.

6.26.3.1. Com o objetivo de definir a modelagem de alocação de equipe técnica para a execução dos produtos, utilizaram-se referências técnicas aplicadas em outros contratos regidos pelo mesmo sistema de contratação, tanto de outros órgãos da administração pública, a exemplo o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que no âmbito federal utiliza-se de assessoramento técnico especializado de engenharia consultiva no apoio às suas ações de fiscalização e gestão, como também de ações adotadas no âmbito Estadual pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em suas Diretoria de Obras Rodoviárias, Diretoria de Obras Civis, Diretoria de Manutenção e Diretoria de Planejamento, cujas contratações do apoio técnico de engenharia suportam a composição de equipes estimadas para o atendimento das demandas conforme suas necessidades.

6.26.3.2. Os Produtos e as respectivas equipes dimensionadas no intuito de atender às necessidades da SEINFRA, assim como as atividades estabelecidas para o escopo do contrato, consideram, principalmente, as obras e serviços executados diretamente no âmbito da SEINFRA, a quantidade de contratos sob sua gestão, sua carteira de Projetos, tanto para contratação quanto para implementação, além das diretrizes que a SEINFRA tem estabelecidas em suas atribuições legais (execução indireta).

6.26.4. Requisitos para as Atividades do Produto 01 ao 05

Profissional Sênior

- Produtos 01, 02 e 04: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro no devido conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional em elaboração de projetos hidrossanitários, drenagem, irrigação e combate a incêndio de obras civis. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de engenharia civil, tais como Qi Hidros, Autocad, Revit, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional em elaboração de projetos de estruturas de concreto, mistas e fundações. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de estruturas de concreto e fundações, tais como, Eberick, TQS, Autocad, Revit, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional em elaboração de projetos de estruturas metálicas, madeiras, mistas e fundações. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de estruturas metálicas, tais como Strap (*Structural Analysis Program – SAE*), TEKLA, Autocad, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 04: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional. Necessário experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, Gestão de contratos administrativos, Licitações, no âmbito da administração pública, Escrita Técnica e jurídica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos jurídicos.

- Produto 05: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Ciências Econômicas ou afins, com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional. Necessário experiência em análise de ambiente econômico, elaboração de projetos de pesquisa econômica de mercado e viabilidade econômico-financeira, análise de dados econômicos e estatísticos de diversas fontes e níveis que subsidiam a solução de problemas ou políticas públicas, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 05: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Geologia ou afins, com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional. Necessário experiência em elaboração e análise de estudos topográficos e geodésicos, elaboração e análise de mineralógica de solos e rochas, elaboração e análise de estudos geofísicos e geológicos dos recursos minerais que subsidiam elaboração de mapas geológicos, elaboração e análise de estudos de prospecção e pós-prospecção de poços tubulares profundos (PTP) e poços artesianos para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia de abastecimento de água e esgoto, dentre outros relacionados a projetos e obras de saneamento. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

Profissional Pleno

- Produto 01 e 04: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro no devido conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 01: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Ambiental ou afins, com registro devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional em elaboração de estudos ambientais, laudos, planos e projetos para licenciamento ambiental para implementação de obras e serviços de infraestrutura; elaboração de estudos ambientais voltados para desapropriação, monitoramento ambiental, outorga de uso de água, licenciamento e correlatos; projetos de exploração dos recursos florestais para minimizar impactos ambientais; realização de vistorias, perícias e avaliações; dentre outros correlatos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional em elaboração de projetos hidrossanitários, drenagem, irrigação e combate a incêndio de obras civis. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de engenharia civil, tais como Qi Hidros, Autocad, Revit, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional em elaboração de projetos de estruturas de concreto, mistas e fundações. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de estruturas de concreto e fundações, tais como, Eberick, TQS, Autocad, Revit, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional em elaboração de projetos de estruturas metálicas, madeiras, mistas e fundações. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de estruturas metálicas, tais como, Strap (*Structural Analysis Program – SAE*), TEKLA, Autocad, dentre outros. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica (ou atribuição equivalente), com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência profissional em gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização de obras civis com ênfase em execução de sistema de ar-condicionado, projeto de tratamento de ar, projetos de gases medicinais, projeto de pressurização, projetos de ventilação e exaustão e afins, Gestão de Projetos e contratos de Obras, Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional em gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização de obras com ênfase em execução de projetos elétricos, projetos de cabeamento estruturado, projetos de circuito fechado de TV (CFTV), Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas (PDA), Projetos de Sistema de Detecção de Alarme de Incêndio (SDAI), Projetos de Subestação, Projetos de Automação e afins. Conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional em elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, projeto de paisagismo, elaboração de maquete eletrônica, projeto de comunicação visual, projeto de acessibilidade, projeto de interiores, projeto luminotécnico e afins. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos complementares, tais como Autodesk AEC Collection, Lumion/Twinmotion, dentre outros.

- Produto 04: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional. Necessário experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, Gestão de contratos administrativos, Licitações, no âmbito da administração pública, Escrita Técnica e jurídica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos jurídicos.

- Produto 05: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), Sanitária ou afins, com registro no devido conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos de sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgoto (SAE), elaboração e análise de estudos e planos de saneamento básico, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

Profissional Júnior

- Produto 01: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes (ou atribuição equivalente), com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional. Necessário conhecimento de editor de textos, planilhas e elaboração de documentos técnicos. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 01: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou tecnólogo, em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou equivalente e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional comprovada. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras, Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 02, 03 e 04: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro no devido conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional em elaboração de projetos hidrossanitários, drenagem, irrigação e combate a incêndio de obras civis. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de engenharia civil, tais como Qi Hidros, Autocad, Revit, entre outros.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional em elaboração de estruturas de concreto e fundações. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de estruturas de concreto e fundações, tais como, Eberick, TQS, Autocad, Revit, entre outros.

- Produto 03: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional em elaboração de projetos de estruturas metálicas e fundações. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos de estruturas metálicas, tais como Strap (*Structural Analysis Program – SAE*), TEKLA, Autocad, entre outros.

- Produto 03 e 04: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo (ou atribuição equivalente), com registro devido no conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional em elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, projeto de paisagismo, elaboração de maquete eletrônica, projeto de comunicação visual, projeto de acessibilidade, projeto de interiores, projeto luminotécnico e afins. Necessário domínio de ferramentas e aplicações (softwares) para desenvolvimento de projetos complementares, tais como Autodesk AEC Collection, Lumion/Twinmotion, dentre outros.

6.26.5. Requisitos para as Atividades do Produto 06

Profissional Sênior

- Produto 06: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (obras rodoviárias, saneamento, obras civis e orçamento de obras públicas), com registro no devido conselho profissional e pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

Profissional Pleno

- Produto 06: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (obras rodoviárias, saneamento, obras civis e orçamento de obras públicas), com registro no devido conselho profissional e pelo menos 03 (três) anos de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

Profissional Júnior

- Produto 06: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Engenharia Civil (obras rodoviárias, saneamento, obras civis e orçamento de obras públicas), com registro no devido conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional. Necessário conhecimento de elaboração e gerenciamento de projetos, preferencialmente com uso da ferramenta MS Project, experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres e gerenciamento de obras, elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Gestão de Projetos e contratos de Obras (gerenciamento, acompanhamento ou fiscalização), Licitações, Contratos no âmbito da administração pública, Escrita Técnica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos técnicos.

- Produto 06: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Comunicação e Áreas afins (Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas, Mídias Sociais, entre outros), com registro no devido no conselho profissional e pelo menos 01 (um) ano de experiência profissional. Necessário experiência em gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, Gestão de contratos administrativos, Licitações, no âmbito da administração pública, Escrita Técnica e jurídica, editor de textos, planilhas e elaboração de outros documentos jurídicos.

6.27. Mobilização para Atendimento do Escopo do Contrato:

6.27.1. Os Produtos relativos ao atendimento do escopo dos serviços deste Termo de Referência correspondem ao desenvolvimento de serviços que compõem as demandas por assessoramento técnico, de modo que não haja perdas ou atrasos no atendimento das atividades, devendo a Contratada zelar pela eficiência dos processos, qualidade e quantidade de profissionais mobilizados para desenvolver os trabalhos dos Produtos para fins de atendimento dos objetivos pretendidos, sendo responsabilidade da Contratada a assunção de quaisquer custos adicionais motivados por este tipo de situação.

6.27.2. As Equipes integrantes dos Produtos, de frequência mensal, serão mobilizadas mediante Ordem de Início dos Serviços expedida pela Fiscalização do produto, na qual estejam especificados os Produtos que deverão ser iniciados.

6.27.3. A mobilização se dará preferencialmente no ambiente de escritório da Contratada, tendo em vista que as entregas pretendidas são produtos específicos e bem delimitados. Poderá ser requisitado que a equipe desenvolva as atividades de seus respectivos produtos de forma presencial no ambiente das dependências da SEINFRA, desde que haja a disponibilidade para tanto e quando houver o entendimento de que a atuação presencial promove maior segurança para Administração quanto à eficiência e efetividade no atendimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.27.4. A mobilização também poderá ocorrer em atividades de campo diante da necessidade de apoio à fiscalização de obras ou levantamentos de informações em localidades no estado de Goiás, conforme determinação da fiscalização do produto.

6.27.5. Antes da mobilização inicial, quando da assinatura do contrato e após emissão de Ordem de Início de Serviços, a Contratada deverá apresentar, em reunião inicial dos trabalhos, o seu Plano de Mobilização e o Cronograma de Execução dos Serviços, que deverá ser aprovado pelo Gestor do Contrato.

6.27.6. Os prazos máximos para mobilização, salvo decisão discricionária em contrário, uma vez assinado o contrato, serão:

6.27.6.1. Líderes do produto: até 10 (dez) dias corridos após a emissão de Ordem de Início;

6.27.6.2. Equipe de profissionais necessária para desenvolver as atividades inerentes a cada um dos Produtos 01 a 06: até 30 (trinta) dias corridos após emissão da ordem de início.

6.27.7. A quantidade de profissionais a ser disponibilizada pela Contratada poderá variar em função do volume de atividades e em função da produtividade apurada pelo Gestor do Contrato/Fiscalização do Produto, uma vez atendidas as disposições aqui estabelecidas. A mobilização de equipe de profissionais deverá respeitar os quantitativos apresentados no orçamento estimativo, e poderá a qualquer tempo o Gestor do Contrato/Fiscalização do produto demandar a mobilização estimada para o desenvolvimento dos Produtos de apresentação mensal, objetivando o atendimento e a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

6.27.8. Caberá à Contratada apresentar ao final de cada período de execução mensal a relação de equipe mobilizada, organizada e responsável pela execução dos Produtos para fins de ateste pelo Gestor/Fiscalização. Estas informações deverão compor os Relatórios de entrega dos Produtos, em conformidade com este Termo de Referência.

6.27.9. Os profissionais a serem mobilizados poderão passar pela aprovação da SEINFRA antes das suas respectivas mobilizações para desenvolvimento das atividades dos Produtos. Além de análise curricular e da documentação de comprovação de experiência, a SEINFRA poderá, a seu critério, realizar entrevista com os profissionais como parte do processo de aprovação.

6.28. Recursos Materiais a Serem Disponibilizados Pela Contratada:

6.28.1. A Contratada deverá providenciar todos os recursos necessários para a boa execução das atividades que compõem o escopo de todos os Produtos, principalmente em atendimento à solicitações do Gestor e da Fiscalização. Desses, destacam-se de forma especial:

a) Softwares e Licenças: garantir para todos os profissionais alocados ao contrato, os softwares demandados e compatíveis com a execução das atividades.

b) A Contratada deverá dispor de software de planejamento, preferencialmente o MS Project, na última versão disponível no mercado, quando do início dos serviços.

c) A Contratada deverá dispor de plataforma (Hardware/Software) compatível com a necessidade de se realizar, em meio digital, trabalhos que necessitem de levantamento de dados de topografia, desenho de seções ou serviços afins, análise orçamentária, por meio dos softwares: AutoCAD, AutoCAD Civil 3D ou similar; TOPOGRAPH ou similar; MS PROJECT ou similar.

d) A Contratada deverá dispor de licença obtida junto a Google para utilização do Google Earth Professional, bem como, acesso à base de dados SRTM.

e) A Contratada deverá manter Software Operacional + Office para Computador (Notebook ou Desktop).

f) A Contratada deverá manter Aplicativo Gráfico / Web; Aplicativo Gráfico para Desenho Técnico (AutoCAD *Ultimate* / Civil 3D).

g) A Contratada deverá manter Autodesk AEC *Collection*, TQS, Qi *builder*, Software para Projetos de Estrutura Metálica, Climatização, Fundação e Software de Renderização Lumion.

h) Deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os Equipamentos de Informática e Softwares com suas respectivas Licenças, necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SEINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

i) A Contratada deverá dispor de veículos, diárias e outros similares relativos à execução das atividades correspondentes aos produtos deste Termo de Referência.

6.28.2. Os custos relativos aos recursos materiais a serem disponibilizados pela contratada, já estão contemplados no cálculo dos custos indiretos do orçamento estimativo.

6.29. A SEINFRA deverá providenciar, através da Superintendência de Gestão Integrada (SGI) e as áreas técnicas, para boa execução das atividades que compõem o escopo de todos os Produtos, os seguintes elementos, no caso de ser requisitada equipe para atuação presencial na Secretaria:

a) Espaço físico devidamente limpo, organizado e climatizado para receber as equipes da Contratada, de forma conjunta à equipe da SEINFRA, que fica na sede SEINFRA.

b) O espaço deverá contar com infraestrutura de rede elétrica e de cabeamento estruturado, com acesso à Internet e às unidades de rede da SEINFRA.

c) Limpeza e demais serviços gerais prestados às demais áreas da secretaria, como vigilância e serviço de copa.

d) Mobiliário necessário para montagem de todas as estações de trabalho para todas as equipes alocadas.

e) Outrossim, isso não significa que a SEINFRA terá qualquer responsabilidade pela segurança dos patrimônios da Contratada alocados para a execução dos trabalhos.

6.30. Critérios de Avaliação dos Produtos e Atividades Desenvolvidas:

6.30.1. Os critérios e indicadores a serem utilizados para a avaliação dos Produtos relativos às atividades desenvolvidas e apresentados pela Contratada por meio das entregas dos Relatórios mensais, servirão à validação da qualidade dos serviços prestados. A Fiscalização irá adotar os seguintes critérios principais para avaliação dos Produtos:

6.30.2. Assiduidade nas entregas dos Relatórios (Peso P1 = 10)

A nota N1 poderá variar entre 0 e 1 e será calculada conforme a equação a seguir:

$$\text{Assiduidade (N1)} = (\text{Total de Relatórios entregues no mês e aprovados}) / (\text{Total de Relatórios que deveriam ser entregues})$$

A data de entrega do relatório a ser considerada será a data de entrega da versão do relatório aprovada e aceita.

6.30.3. Pontualidade nas entregas dos relatórios (Peso P2 = 10)

A nota N2 poderá variar entre 0 e 1 e será calculada conforme a equação a seguir:

$$\text{Pontualidade (N2)} = (\text{Total de Relatórios entregues até o 5º dia útil e aprovados}) / (\text{Total de Relatórios que deveriam ser entregues})$$

A data de entrega do relatório a ser considerada será a data de entrega da versão do relatório aprovada e aceita.

6.30.4. Tempo de retorno (Peso P3 = 10)

6.30.4.1. A nota N3 poderá variar entre 0 e 1 e contabilizará o tempo decorrido entre a primeira entrega dos Relatórios até sua aprovação efetiva pela fiscalização.

6.30.4.2. A avaliação da fiscalização deverá cumprir o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, para aprovação dos Relatórios, contados a partir da data da primeira entrega dos Relatórios.

6.30.4.3. Sendo avaliados e aprovados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados os dias após a primeira data de entrega dos Relatórios, a nota N3 terá o valor de 1 (um).

6.30.4.4. Sendo avaliados e aprovados no prazo superior a 15 (quinze) dias, contados os dias após a primeira data de entrega, significando este prazo superior que foi necessária a revisão dos Relatórios por parte da Contratada devido a inconsistências apontada pelo fiscal na sua primeira avaliação dos Relatórios quando da primeira data de entrega, a nota N3 terá o valor de 0 (zero).

6.30.4.5. O prazo de 15 (quinze) dias para avaliação e aprovação dos Relatórios poderá ser ampliado mediante robusta justificativa por parte da fiscalização do contrato, sendo esta situação um ato de excepcionalidade e devidamente comunicado à Contratada.

6.30.5. Atendimento às informações solicitadas (Peso P4 = 30)

6.30.5.1. Na 1ª (primeira) análise dos Relatórios, será indicado se o não aceite se deu por incoerência de informações, ausência ou informações incompletas e/ou desatualizadas. Serão dados os seguintes pesos para cada tipo de informação:

Pinfo1: 0,25 – informações de gestão e ações e projetos da SEINFRA;

Pinfo2: 0,25 – informações de gestão das obras e serviços - contratos e convênios;

Pinfo3: 0,25 – informações sobre gestão da fiscalização e medições;

Pinfo4: 0,25 – informações sobre gestão dos Projetos;

$$N4 = \text{Pinfo1} + \text{Pinfo2} + \text{Pinfo3} + \text{Pinfo4}$$

6.30.5.2. Assim, a cada tópico não atendido, terá reduzido seu respectivo valor da nota inicial para este item, que é 1.

6.30.6. Qualidade dos Relatórios Mensais (Peso P5 = 20)

Índice de Reanálises de Relatórios (N5) = (1) / (Total de Análises dos Relatórios - desde a primeira entrega)

6.30.6.1. A nota final N5 representará a qualidade dos Relatórios, no caso de não ser necessária mais que uma análise para serem aprovados, ou seja, não foram apontadas inconsistências pelo fiscal do contrato para nova avaliação até sua aprovação.

6.30.7. Atendimento às solicitações da Fiscalização (Peso P6 = 20)

6.30.7.1. Para este item serão avaliadas todas as demandas emitidas e será feita avaliação qualitativa da resposta da Contratada, considerando o prazo e a qualidade do atendimento. A nota (N6) será atribuída entre os seguintes intervalos.

(1,00) – a Contratada atendeu a todos os requisitos de todas as demandas;

(0,5) – a Contratada não atendeu a todos os requisitos, porém isto não impactou de forma negativa as atividades desenvolvidas;

(0) – a Contratada não atendeu a todos os requisitos e impactou de forma negativa as atividades desenvolvidas.

6.30.8. A avaliação do Gestor do Contrato/Fiscalização do Produto (NG) para os Relatórios do período se dará pela seguinte formulação:

$$NG = N1.P1 + N2.P2 + N3.P3 + N4.P4 + N5.P5 + N6.P6$$

6.30.9. A Avaliação do Gestor (NG) definirá o Critério de Avaliação dos Serviços Prestados por enquadramento dos Conceitos em função da pontuação obtida.

6.30.10. O conceito que será atribuído ao Critério de Avaliação dos Serviços Prestados será escalonado conforme o Quadro 4:

Quadro 4 - Pontuação, Conceito e Avaliação dos Serviços Prestados

CONCEITO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (NG)
Excelente	Superou os requisitos necessários à aprovação garantindo os resultados das atividades desenvolvidas	81 a 100
Bom	Atendeu os requisitos necessários à aprovação garantindo os resultados das atividades desenvolvidas	61 a 80

CONCEITO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (NG)
Razoável	Atendeu parcialmente os requisitos necessários à aprovação sem comprometer os resultados das atividades desenvolvidas	41 a 60
Fraco	Atendeu parcialmente os requisitos necessários à aprovação com ressalvas aos resultados das atividades desenvolvidas	21 a 40
Péssimo	Não Atendeu os requisitos necessários à aprovação com ressalvas aos resultados das atividades desenvolvidas	0 a 20

6.30.11. A fiscalização do contrato deverá manter registros regulares e sistemáticos sobre as medições e a avaliação da Contratada quanto às entregas dos Produtos.

6.30.12. A partir de 2 (duas) notas consecutivas com conceito abaixo de bom, a fiscalização deverá relatar os fatos e encaminhar os documentos ao Gestor do contrato para que se possa providenciar as sanções de penalidades previstas em contrato e na Lei de Licitações, referentes à inexecução parcial do contrato.

6.31. Obrigações da Contratada:

6.31.1. A empresa vencedora da licitação será responsável pelo cumprimento integral das exigências constantes do Termo de Referência e do Edital, das normas e especificações de serviços da SEINFRA.

6.31.2. A Contratada deverá manter preposto devidamente identificado e apresentado formalmente à SEINFRA, no sentido de ser o interlocutor de caráter administrativo e técnico como representante da empresa, devendo este ter toda a disponibilidade e autonomia para as decisões em nome da Contratada quanto às demandas apresentadas pela SEINFRA.

6.31.3. Manter o(s) profissional(is) que comprovou(varam) ter(em) capacidade técnica para habilitar a empresa no procedimento licitatório exclusivo(s) ao Contrato durante todo o período efetivo de execução das respectivas etapas dos serviços para os quais foram habilitados.

6.31.4. Manter a quantidade e especialidade de profissionais tecnicamente habilitados para acompanhar o ritmo dos trabalhos executados pela consultora.

6.31.5. Manter, durante todo o período da execução efetiva dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.31.6. Manter a quantidade de equipamentos e outros que se fizerem necessários e suficientes para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

6.31.7. Manter as condições do ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao atendimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

6.31.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.31.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança.

6.31.10. Elaborar o cronograma de utilização da equipe/equipamentos, detalhando todas as etapas de execução dos serviços dentro da metodologia que será adotada pela empresa, dentro dos prazos estabelecidos para sua conclusão, permitindo a análise e aprovação da fiscalização da SEINFRA.

6.31.11. Sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, comprovar a vinculação dos funcionários ao Contrato.

6.31.12. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho das tarefas.

6.31.13. A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SEINFRA, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEINFRA.

6.31.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente contratação.

6.31.15. Quando da contratação de profissionais para serem vinculados ao Contrato que será celebrado com a SEINFRA, a empresa vencedora deverá cumprir as exigências Sindicais e/ou de Conselhos Profissionais quanto aos valores mínimos de salários estabelecidos para a categoria profissional correspondente.

6.31.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela SEINFRA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.31.17. Submeter previamente, por escrito, à SEINFRA, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

6.31.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.31.19. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos adequados e suficientes dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.31.20. Conhecer, adotar e obedecer a legislação, normativos, instruções de serviços, manuais e orientações da SEINFRA, relativamente aos serviços a serem desenvolvidos e explicitados neste Termo de Referência.

6.31.21. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na SEINFRA, nos termos do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás.

6.31.22. Quando não for possível a verificação da regularidade no sistema estadual para Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, nos termos dos normativos internos da SEINFRA, os documentos exigidos para instrução

dos processos de medição.

6.31.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à SEINFRA.

6.31.24. Comunicar ao Gestor do Contrato/Fiscalização do produto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.31.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

6.31.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela SEINFRA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução contratual.

6.31.27. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.31.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto para excepcionalidades previstas em lei.

6.31.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas da SEINFRA.

6.31.30. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, para todas as atividades técnicas dos produtos, nos termos da Lei nº 6.496/77, desde atividades de elaboração e/ou autoria até atividades de apoio técnico.

6.31.31. A Contratada estará sujeita a penalidades quando verificada pela fiscalização do contrato a inadequação das instalações do seu escritório disponibilizado para desenvolvimento das atividades equivalentes ao contrato, obrigando-se a adequá-lo de acordo com as necessidades do serviço durante seu processo de execução.

6.31.32. Assegurar à SEINFRA:

6.31.32.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à SEINFRA distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.31.32.2. Atender às solicitações da SEINFRA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.31.32.3. O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização será considerado motivo para apuração de responsabilidade, podendo a Administração, inclusive, aplicar das sanções contratuais.

6.31.32.4. A partir da assinatura do contrato pelas partes, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a Contratada passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão da licitação e da execução do contrato.

6.31.32.5. Caso não haja procedimentos próprios de garantia de cumprimento à LGPD por parte da Contratada em seus atos administrativos internos, após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato pelas partes, a Contratada, em relação aos dados pessoais de seus funcionários contratados e mobilizados para a realização das atividades inerentes ao escopo deste Termo de Referência deverá assinar, assim como aqueles que serão designados a tratar dos dados pessoais relativos aos funcionários participantes do contrato, termo de responsabilidade individual pelo tratamento de tais dados.

6.31.32.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.31.32.7. A Contratada também deverá fazer com que seus funcionários, contratados e mobilizados para realizar as atividades inerentes ao escopo do presente Termo de Referência, assinem termo de responsabilidade pela manutenção do sigilo sobre as informações que terão acesso quando da realização das suas atividades técnicas no âmbito do contrato.

6.31.32.8. Observar as normas assecuratórias de direitos trabalhistas dispostas no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

6.32. Gestão e Fiscalização da Execução:

6.32.1. A Gestão do Contrato e a Fiscalização dos produtos serão realizados pela SEINFRA, com subsídio de suas Superintendências e Gerências subordinadas. A gestão e fiscalização será realizada por servidores da SEINFRA, designados e nomeados em portaria específica para tanto.

6.32.2. Durante a execução do objeto, a fiscalização deverá monitorar constantemente as diretrizes estabelecidas no presente Termo de Referência, no Edital e no Contrato, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.32.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência, no ato convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

6.32.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SEINFRA ou de seus agentes e prepostos.

6.32.5. A elaboração das medições será de responsabilidade do fiscal do produto, devendo ser encaminhadas ao gestor.

6.32.6. O monitoramento rotineiro da execução dos serviços será de responsabilidade dos fiscais, devendo estes também passar pela aprovação dos gestores de contrato, como premissa para realização da respectiva aceitação e medição.

6.32.7. A aceitação dos Produtos está vinculada à metodologia de execução e entrega, conforme determinações deste Termo de Referência.

6.32.8. As medições serão processadas mensalmente, baseadas nos produtos entregues, conforme regras estabelecidas neste Termo de Referência. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços homologada na licitação.

6.32.9. Todas as revisões de Produtos, por parte da Contratada, devem atender às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e, ainda, as exigências do edital de licitação, do contrato e as disposições normativas da SEINFRA e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quando aplicáveis, inclusive aquelas solicitações decorrentes das análises feitas pela própria SEINFRA.

6.32.10. Com relação às sanções, a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, seguindo os regramentos legais.

6.33. Obrigações da SEINFRA:

6.33.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.33.2. Indicar um ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.33.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais inconsistências, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, cercando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.33.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.33.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE-GO) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada, quando couber.

6.33.6. Arquivar, entre outros documentos, produtos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios diversos após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.33.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou execução em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada e com as especificações do Edital e seus anexos.

6.33.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto desta licitação.

6.33.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.33.10. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme aprovação dos produtos.

6.33.11. Constituem direitos e prerrogativas da SEINFRA, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e no que couber, os normativos e instruções sobre contratações de obras e serviços de engenharia, vigentes na SEINFRA, que a Contratada aceita e a eles se submete.

6.33.12. A qualquer tempo a SEINFRA ou o fiscal do contrato poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica de profissionais da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Esta substituição não pode impactar negativamente nas condições de habilitação da Contratada, desde que o novo membro da equipe técnica possua habilitação profissional igual ou superior ao do profissional que venha suceder.

6.34. Sanções Contratuais e Administrativas:

6.34.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.34.2. O descumprimento, parcial ou integral das regras e obrigações estabelecidas nesse Termo de Referência e no Edital, que são partes integrantes do contrato, como se nele estivessem transcritas, serão consideradas infrações administrativas. Dessa feita ensejará à Contratada aplicação de sanção, na forma da lei e aquelas previstas em normativos da SEINFRA, podendo ser traduzida em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de idoneidade para licitar e contratar.

6.34.3. Na ocorrência desta serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.34.4. A aplicação das sanções deverá ser feita nos moldes previsto nos art. 155 à art. 163 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o disposto no art. 156, § 3º, em que a sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/21.

6.34.5. Importante salientar que o item do presente Termo de Referência, que define as regras de avaliação dos produtos que consolidam o objeto contratado, já determina que não conformidades, atrasos e outros inadimplementos estão automaticamente vinculados ao valor da medição dos serviços, constituindo punição financeira imediata à Contratada, não impedindo a aplicação das demais sanções.

7. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução das atividades inerentes ao escopo contratual poderá se realizar em ambiente disponibilizado pela SEINFRA, como também nas dependências da contratada que, para tanto, deverá manter escritório na cidade de Goiânia/GO, devidamente aparelhado, com a condição física de espaço e condições estruturadas de equipamentos de trabalho (móvels, equipamentos de TI, recursos de comunicação, acesso à internet, suprimentos etc), para a execução dos serviços demandados pela SEINFRA.

7.2. Poderá ser requisitado que a equipe desenvolva as atividades de seus respectivos produtos de forma presencial no ambiente das dependências da SEINFRA, desde que haja a disponibilidade para tanto e quando houver o entendimento de que a atuação presencial promove maior segurança para Administração quanto à eficiência e efetividade no atendimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.3. Os relatórios periódicos deverão ser apresentados ao Fiscal do produto, nos termos deste Termo de Referência, que realizará a tramitação administrativa em conjunto com o Gestor do Contrato de todas as providências relativas ao cumprimento contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Da Medição:

8.1.1. Os serviços executados serão medidos periodicamente e pagos por preço unitário, por Produtos, em conformidade com medições mensais, elaboradas pelo Fiscal do Produto e aprovadas pelo Gestor do Contrato. Deverão ser observadas as regras de mobilização definidas neste Termo de Referência e os normativos da SEINFRA relativos à medições.

8.1.2. Em decorrência de informações posteriores que modifiquem a medição de qualquer item previamente atestado, a fiscalização poderá revisar qualquer item anteriormente atestado de qualquer medição, devendo o fato ser informado à SEOP/GECM e devidamente registrado nas memórias de cálculo da medição em que for feita a correção.

8.2. Do Pagamento:

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos pela contratada, em consonância ao Quadro Resumo do Orçamento Referencial. Nos preços unitários deverão estar inclusos os percentuais propostos para Despesas Indiretas, Benefícios e Tributos, conforme os utilizados pela SEINFRA no seu orçamento referencial.

8.2.2. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste edital, constituindo-se, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados, e Produtos entregues.

8.2.3. O Critério de Reajustamento de Preços é definido nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, em função da data base, mês/ano de referência da proposta contratada, que deverá ser o mesmo do Orçamento Referencial deste edital, garantindo a atualidade dos preços praticados, evitando defasagens que possam ocasionar o rompimento da equação originalmente estabelecida, e conforme orientações deste Termo de Referência.

8.2.4. Os Produtos deverão ser entregues respeitando o cronograma de execução apresentado pela Contratada e aprovado pela fiscalização, elaborados em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, que serão pagos quando da aceitação dos Relatórios pela fiscalização.

8.3. Do Reajustamento:

8.3.1. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data base de origem do Orçamento Referencial, serão reajustadas segundo a variação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3.2. Para efeito de reajustamento dos valores contratuais, os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I / I_0)$$

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes;

V - Valor a preço inicial das parcelas remanescentes;

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação à data base que deu origem ao Orçamento Referencial;

I_0 - Índice referente ao mês da data base que deu origem ao Orçamento Referencial.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Quadro 5 - Formas e Critérios de Seleção de Fornecedor

Critério de Julgamento	Técnica e Preço
Forma de Adjudicação	Por Lote Único
Participação de Empresas Reunidas em Consórcios	Sim
Prazo de Validade das Propostas	90 (noventa) dias

10. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE PARA HABILITAÇÃO

10.1. Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Operacional da Licitante), para serem observados pela comissão de licitação durante a fase de habilitação das licitantes.

10.1.1. Pela natureza e complexidade dos serviços do escopo previsto e pelo nível de exigência para habilitação que será imputado aos licitantes, a contratação se dará pela modalidade concorrência, regime de empreitada por preço unitário, com julgamento da proposta seguindo o critério julgamento de técnica e preço.

10.1.2. A licitação será conduzida pela comissão de licitação da SEINFRA e se dará conforme estabelecido no instrumento convocatório como estabelece a Lei n. 14.133/2021 e suas alterações vigentes.

10.1.3. As licitantes deverão estar regularmente cadastradas no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, para a participação na presente licitação.

10.1.4. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, inclusive reunidas em Consórcio, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, desde que regularizadas e aptas tecnicamente para atuar na atividade, ou seja, com competência técnica e habilitação legal.

10.1.5. A licitante deve possuir código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com as atividades exigidas como critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante a ser comprovado na fase de Habilitação da licitação.

10.1.6. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, da região a que estiver vinculada.

10.1.7. A fase de Habilitação das licitantes irá considerar a avaliação da documentação referente às respectivas condições Jurídica, Técnica (Operacional e Profissional), fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de cada uma das licitantes, conforme definido no instrumento convocatório, nos moldes do Capítulo VI e seus artigos da Lei n. 14.133/2021.

10.1.8. Para a comprovação da condição Técnica para habilitação das licitantes, serão adotados os “critérios técnicos para habilitação das licitantes” indicados neste Termo de Referência.

10.1.9. A comprovação da capacitação técnica da licitante para efeito de habilitação, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, se dará por meio de apresentação de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada desde que observado o item 10.1.13, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão ser comprovados conforme constante no Quadro 6 - Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Operacional da Licitante), sendo que tais exigências recaem sobre a parcela de maior relevância e valor significativo.

Quadro 6 - Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Operacional da Licitante)

Item	Exigências	Quantidade de Atestados
a.1	Ter executado: serviços de gerenciamento, ou apoio ao gerenciamento, ou assessoria técnica, ou apoio técnico, ou apoio à fiscalização, ou supervisão, ou gestão de obras, ou obras de construção e/ou reforma e/ou ampliação de edificações urbanas não residenciais destinadas à prestação de serviços públicos.	1
a.2	Ter executado: serviços de elaboração de projetos relacionados à construção e/ou reforma e/ou ampliação de edificações urbanas não residenciais destinadas à prestação de serviços públicos, abrangendo as seguintes disciplinas: Projeto de Arquitetura; Projeto de Estrutura de Concreto; Projeto de Estrutura Metálica; Projeto de Paisagismo; Projeto de Fundações; Projeto Hidrossanitário; Projeto de Drenagem; Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Telefônico; e Projeto de Combate a Incêndio.	1
a.3	Ter executado serviços de elaboração de projetos, desenvolvidos com aplicação da metodologia BIM e envolvendo o uso das boas práticas de mercado descritas no PMBOK® do PMI® para o planejamento e gestão dos serviços.	1
a.4	Ter executado: serviços de gerenciamento, ou apoio ao gerenciamento, ou assessoria técnica, ou apoio técnico, ou apoio à fiscalização, ou supervisão, ou gestão de obras, ou obras de infraestrutura, envolvendo implementação de ferramenta tecnológica (Software / Sistemas Informatizados), para fins gestão operacional e administrativa dos dados referentes aos contratos de obras e serviços.	1

10.1.10. Para os atestados relativos às alíneas a.1 a a.4, as licitantes poderão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos em nome da empresa ou das empresas que pertencem ao consórcio.

10.1.11. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

10.1.12. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

10.1.13. Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal, deverá ser juntada documentação comprobatória do contratante principal confirmado que o Licitante tenha participado da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, descrito nos Termos de Referência, contemplando pelo menos um dos seguintes documentos:

10.1.13.1. Declaração formal do contratante principal confirmado que o Licitante tenha participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.1.13.2. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

10.1.13.3. Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU.

10.1.14. Comprovação da Capacidade Técnica Operacional das alíneas a.1, a.2, a.3 e a.4:

10.1.15. No caso de Consórcio de empresas, será permitida a combinação de atestados entre as empresas para atendimento das 4 (quatro) alíneas, devendo ser obedecido o quantitativo de atestados para atendimento de cada alínea, conforme definido na correspondente coluna do Quadro de Critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante.

10.1.16. Empresas detentoras de contratos celebrados diretamente com a SEINFRA, relativos a gerenciamento, supervisão ou a elaboração de estudos, pesquisas ou projetos e execução de obras no âmbito da SEINFRA, não poderão ter o resultado da licitação homologado em seu favor.

10.1.17. Empresa que vier a ser contratada para executar os serviços relativos ao Termo de Referência em questão estará impedida de atuar diretamente ou indiretamente nos serviços em conflito de interesse junto à SEINFRA, para os serviços relativos a gerenciamento, supervisão, a elaboração de estudos, pesquisas ou projetos ou execução de obras.

10.1.18. A imposição do limite máximo de 1 (um) atestado para comprovação resulta da necessidade, por parte da Administração, de garantir de forma única e exclusiva, que a vencedora do certame detenha condições técnicas e operacionais de mobilização, planejamento e execução dos serviços objeto da contratação, obedecendo normas, exigências e critérios de avaliação estipulados. Além disso, a presente contratação prevê a entrega de produtos de escopos diversos, que são de elevada complexidade técnica e que abrangem todos os empreendimentos de obras de infraestrutura em todo o território do Estado de Goiás. Assim, dada a magnitude e complexidade da contratação em questão, o somatório de diversos atestados referentes a contratações de menor vulto para comprovação da exigência não garante a execução dos serviços que são objeto da presente contratação, com a devida qualidade e dentro dos prazos necessários.

10.2. Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Profissional), para serem observados pela comissão de licitação durante a fase de habilitação das licitantes.

10.2.1. Os profissionais a serem apresentados para fins de habilitação da equipe técnica devem cumprir com todos os requisitos elencados na seção 7.

10.2.2. Quanto ao número de atestados a serem apresentados pelas licitantes: tantos quantos forem necessários para comprovar o tempo de experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.

10.2.3. Os profissionais devem possuir curso superior completo, com diploma registrado pelo MEC e validado pelo Conselho Profissional Competente.

10.2.4. A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a serviços de consultoria voltados para projetos ou obras de engenharia para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, desconsiderando as superposições de período, e que, em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos para Habilitação da Equipe Técnica.

10.2.5. A comprovação de vinculação profissional da equipe técnica deverá ser através de:

10.2.5.1. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma, certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou

10.2.5.2. Em se tratando de empregado celetista: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

10.2.5.3. Em se tratando de profissional a contratar no regime celetista, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela SEINFRA, devendo ser obrigatoriamente com experiência superior e aprovada.

10.2.5.4. Não será admitida a contratação de terceirizados ou profissionais liberais sob o regime de pessoa jurídica, tendo em vista o disposto no item 19 e 20 deste Termo de Referência que trata da vedação ao parcelamento e subcontratação do objeto.

10.2.6. Cada profissional poderá compor a equipe técnica de uma única empresa ou Consórcio, sob pena de inabilitação das licitantes.

10.2.7. Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal, deverá ser juntada documentação comprobatória do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, descrito nos termos deste Termo de Referência, contemplando pelo menos um dos seguintes documentos:

10.2.7.1. Declaração formal do contratante principal confirmando que o profissional tenha participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.2.7.2. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do profissional subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; e

10.2.7.3. Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

10.3. A não apresentação de todas as exigências e requisitos para comprovação de capacitação operacional da licitante ou a não apresentação de todos os profissionais exigidos, bem como a não comprovação das respectivas exigências para cada um dos profissionais exigidos, implicará na inabilitação e consequente desclassificação da licitante no processo licitatório, resguardada o contraditório e após esgotada a respectiva fase de recursos.

10.4. Os Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Profissional) aqui estabelecidos também serão objeto da aplicabilidade pela comissão de licitação, quando da fase de julgamento das propostas técnicas das licitantes, em respeito ao inciso II do art. 37 da Lei 14.133/2021, quando as licitantes terão atribuição de notas para suas propostas técnicas.

10.5. Os Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Operacional da Licitante) aqui estabelecidos também serão objeto da aplicabilidade pela comissão de licitação, quando da fase de verificação da capacitação da experiência da licitante, em respeito ao inciso I do art. 37 da Lei 14.133/2021.

10.6. DEMAIS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

10.6.1. Para a comprovação da capacitação jurídica, regularidade fiscal, e social e trabalhista e econômico-financeira na fase de Habilitação, a licitante que estiver regularmente cadastrada no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG, e apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e social e trabalhista e econômico-financeira como exigidos no instrumento convocatório, desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC.

10.6.2. Para a comprovação da capacitação jurídica na fase de Habilitação, a licitante deverá apresentar comprovantes conforme a seguir:

10.6.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

10.6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.6.2.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;

10.6.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.3. Para a comprovação da capacitação fiscal e social e trabalhista na fase de Habilitação, a licitante deverá apresentar comprovantes conforme a seguir:

10.6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ do Ministério da Fazenda;

10.6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);

10.6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede;

10.6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia;

10.6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede;

10.6.3.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.6.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data se sua expedição); e

10.6.3.9. Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

10.6.3.10. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e social e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

10.6.4. Para a comprovação da capacitação econômico-financeira na fase de Habilitação, a licitante deverá apresentar comprovantes conforme a seguir:

10.6.4.1. Cópia ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.6.4.2. O referido balanço, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

10.6.4.3. O referido balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;

10.6.4.4. Quando Sociedade Anônima-S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n. 6.404/76;

10.6.4.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral; ILC = índice de liquidez corrente; ISG = índice de solvência geral; AT = ativo total; AC = ativo circulante; RLP = realizável em longo prazo; PC = passivo circulante; ELP = exigível em longo prazo; e PL = patrimônio líquido.

10.6.4.5.1. A(s) licitante(s) que apresentar(em) resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), exceto se comprovar(em) capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por certo) do valor estimado da contratação, quando estará(ão) dispensada(s) de apresentação dos referidos índices.

10.6.4.6. Na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte que venha a vencer o certame a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social;

10.6.4.7. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

10.6.4.8. Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

10.6.4.9. Em caso de apresentação de Certidão positiva de Recuperação Judicial, a empresa em recuperação deverá apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005;

10.6.4.10. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101/2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira; e

10.6.4.11. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira; e

10.6.4.12. As licitantes que não atenderem às exigências estabelecidas na avaliação dos critérios de capacidade jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira aqui apresentados serão consideradas não habilitadas no processo licitatório, resguardado o ocorrido em fase recursal respectiva.

10.7. A comissão de licitação irá publicar o resultado da fase de Habilitação, quando irá declarar habilitada a licitante cujos documentos e informações de habilitação tenham sido aceitos em conformidade a todas as exigências definidas neste Termo de Referência e no Edital, abrindo prazo para respectiva fase de recursos.

11. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1. A licitante deverá preparar sua Proposta Técnica conforme a seguir estabelecido:

11.2. Para qualificação técnica-profissional não é exigido que o atestado esteja em nome da Empresa licitante, mas que os profissionais que desejam comprovar a qualificação figurem com suas respectivas funções dentro do atestado de capacidade técnica.

11.3. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades), registrados pelo conselho competente, que comprove a capacidade técnico-profissional em relação ao objeto da licitação.

11.4. As licitantes que não atenderem às exigências estabelecidas na avaliação do critério para capacitação técnica aqui apresentada serão consideradas desclassificadas do processo licitatório, resguardado o ocorrido em fase recursal respectiva.

11.5. As Propostas Técnicas das licitantes devem ser apresentadas em conformidade às orientações constantes do Edital e deste Termo de Referência e serão julgadas conforme critérios aqui estabelecidos, atendendo ao que dizem, principalmente, os arts. 36 e 37 da Lei n. 14.333/2021.

11.6. As licitantes devem cuidar para que suas Propostas Técnicas estejam adequadas, com estrita obediência às condições estabelecidas no instrumento convocatório quanto ao conteúdo e quanto às formalidades de suas apresentações, o que irá melhor conduzir a execução dos trabalhos da banca da avaliação das Propostas Técnicas, além de atender as condições a seguir informadas:

11.6.1. A Proposta Técnica deve ser apresentada editada e produzida no formato "A4" e "A3" (para imagens, figuras e gráficos como especificado neste Termo de Referência), utilizando fonte do tipo "Arial" tamanho 11, espaçamento simples, e redigida no idioma Português do Brasil (permitidos termos em língua estrangeira desde que para identificar nomes próprios), digitalizadas em formato de arquivo eletrônico de extensão ".PDF", com leitura possível pelos softwares de leitura de arquivos do tipo Formato Portátil de Documento/Portable Document Format mais tradicionais no mercado. Não deverá conter rasuras ou emendas ou entrelinhas, em páginas timbradas que identifiquem a licitante, onde conste o nome e o endereço da licitante, com todos os seus documentos datados e, com todas as páginas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público devidamente registrado), que deverão assinar a Proposta Técnica;

11.6.2. O conteúdo total está limitado à no máximo 60 (sessenta) páginas da Proposta Técnica, podendo, ainda, este conjunto de 60 (sessenta) páginas, conter até no máximo 7 (sete) páginas no formato "A3";

11.6.3. A Proposta Técnica que contiver mais do que o limite de páginas estipuladas no item anterior terá seu conteúdo, a partir da página que comece a exceder tal limite, descartado pela banca de avaliação das Propostas Técnicas, que não irá considerar para suas análises o conteúdo das páginas excedentes, observando-se sua ordem sequencial, para efeito de atribuição de nota.

11.6.4. Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, bem como as do "Curriculum Vitae", Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto.

11.6.5. Sendo o signatário da Proposta Técnica pessoa legalmente habilitada por meio de procuração, a procuração deverá ser entregue à comissão de licitação previamente à abertura da sessão pública de abertura dos trabalhos da licitação, para a devida conferência e autenticação da representatividade.

11.6.6. Na proposta técnica não poderá haver menção a preços, sob pena de desclassificação.

11.6.7. A Licitante deverá destacar no atestado apresentado, por meio de grifos, os serviços, valores e datas que atendam às exigências do presente edital e seus anexos.

11.6.8. Os currículos profissionais, para serem pontuados, deverão estar acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas pelos respectivos órgãos de classe, com a indicação de ter o profissional participado em contratos cujos serviços realizados contemplam a área de atuação para a qual o profissional tenha sido indicado para esta licitação.

11.6.9. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação de experiência profissional deverão efetivamente participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela SEINFRA, consoante o § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

11.6.10. As licitantes devem fazer constar das suas Propostas Técnicas, de forma organizada e na ordem aqui apresentados, os seguintes Tópicos de Conteúdo, o que determinará a matéria de avaliação de suas Propostas Técnicas, além da documentação e informações complementares:

11.6.10.1. Tópico 1 – Capacitação e Experiência da Licitante

a) Este Tópico deverá conter as respectivas documentações e informações para cumprir a comprovação de Capacitação da Licitante, para atender o inciso II do art. 37 da LEI 14.133/2021, quando a licitante deverá demonstrar sua capacidade de execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, e se dará por meio de apresentação de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, observados os itens XIV, XV, XVI, XVII da alínea b) do item 12.6.10.4, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância;

b) A licitante deverá utilizar o modelo de Quadro de Comprovação de Capacidade da Experiência da Licitante, apresentando-o devidamente preenchido conforme ANEXO IX – Modelo – Capacidade Técnica Operacional.

11.6.10.2. Tópico 2 – Demonstração de Conhecimento do Objeto

a) Este Tópico deverá conter texto descritivo e de discernimento da própria licitante quanto à sua interpretação sobre o objeto a ser contratado, descrevendo de forma objetiva e clara seu entendimento para demonstrar o seu conhecimento sobre o escopo dos serviços a serem executados, bem com os detalhes inerentes às atividades a serem desenvolvidas e produtos a serem entregues.

b) A licitante deve considerar apresentar em sua Proposta Técnica, para o Tópico em questão, os seguintes elementos:

- I. Abordagem analítica do escopo dos serviços inerentes ao objeto a ser contratado;
- II. Produtos a serem entregues inerentes ao Escopo do objeto a ser contratado;
- III. Legislação e Normativos da SEINFRA que se aplicam ao objeto a ser contratado.

11.6.10.3. Tópico 3 – Metodologia e Programa de Trabalho

a) Este Tópico deverá conter texto descritivo e explicativo pela própria licitante quanto à maneira e condução do serviços a serem executados, considerando o seu entendimento sobre o objeto a ser contratado, descrevendo de forma objetiva e clara a(s) metodologia(s) que irá aplicar na execução do contrato, bem como o Plano de Trabalho contendo seu detalhamento quanto à organização, planejamento e consumo de recursos para a melhor execução dos serviços a serem contratados.

b) A licitante deve considerar apresentar em sua Proposta Técnica, para o Tópico em questão, os seguintes elementos:

- I. Descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- II. Metodologia, Procedimentos e Ferramenta de Gestão a serem aplicados na execução do objeto a ser contratado;
- III. Fluxograma de execução das atividades a serem desenvolvidas;
- IV. Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas;
- V. Alocação das Equipes Técnicas e Matriz de Responsabilidades;
- VI. Cronograma de Permanência das Equipes de trabalho; e
- VII. Recursos Materiais, Tecnológicos e Logísticos a empregar na execução das atividades a serem desenvolvidas.

11.6.10.4. Tópico 4 – Qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s)

a) Este Tópico deverá conter as respectivas documentações e informações para comprovação da Qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) para atender o inciso II do art. 37 da Lei 14.133/2021, quando a licitante deverá demonstrar sua capacidade técnica conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, o que deverá fazer por meio de apresentação de certidões e/ou atestados, devidamente registrados no Conselho de Classe competente, dos profissionais indicados para execução dos trabalhos do objeto a ser contratado, de modo a demonstrar que cumpre as exigências necessárias para as quais serão atribuídas notas conforme Critérios Técnicos para Qualificação do(s) Responsável(is) e condições estabelecidas para Atribuição de Notas a Quesitos de Natureza Qualitativa deste processo licitatório estabelecidas neste Termo de Referência.

b) A licitante deverá apresentar, para Comprovação de Capacidade do(s) Responsável(is) Técnico(s):

- I. Os atestados de capacidade técnica, que devem estar em nome dos profissionais técnicos que atuarão nos serviços objeto deste Termo de Referência, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- II. Os profissionais devem possuir curso superior completo, com diploma registrado pelo MEC e validado pelo Conselho Profissional Competente;
- III. Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela SEINFRA;
- IV. Para qualificação do(s) Responsável(is) Técnico(s) não é exigido que o atestado esteja em nome da Empresa licitante, mas que os profissionais que desejam comprovar a qualificação figurem com suas respectivas funções dentro do atestado de capacidade técnica;
- V. Os atestados de capacidade técnica deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades), registrados pelo conselho competente, que comprove a capacidade técnico-profissional em relação ao objeto da licitação; e
- VI. Os profissionais a serem apresentados para fins de composição da equipe técnica responsável deve cumprir com os requisitos mínimos descritos para os profissionais sêniores elencados no tópico 6.
- VII. Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar o tempo de experiência requerida segundo categoria profissional, descontadas as superposições.
- VIII. A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a serviços de consultoria voltados para projetos ou obras de engenharia para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, desconsiderando as superposições de período.
- IX. A comprovação de vinculação profissional Responsável(is) Técnico(s) deverá ser através de:
- X. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma, certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou
- XI. Em se tratando de empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- XII. Cada profissional poderá compor a equipe técnica de uma única empresa ou Consórcio, sob pena de inabilitação das licitantes.
- XIII. Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal, deverá ser juntada documentação comprobatória do contratante principal confirmado que o Licitante tenha participado da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, descrito nos Termos de Referência, contemplando pelo menos um dos seguintes documentos:
- XIV. Declaração formal do contratante principal confirmando que o profissional tenha participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- XV. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do profissional subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
- XVI. Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.
- XVII. A licitante que não comprovar todas as exigências para cada um do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) não terá atribuição de notas ao Quesito 3 avaliado sendo então desclassificada do processo licitatório na fase de julgamento da Proposta Técnica, resguardado o ocorrido em fase recursal respectiva.

11.6.10.5. Tópico 5 – Relação dos Produtos que serão Entregues

a) Este Tópico deverá conter texto descritivo e explicativo pela própria licitante quanto aos Produtos que serão entregues durante a execução contratual, considerado o seu entendimento sobre o resultado dos trabalhos a serem desenvolvidos periodicamente, descrevendo de forma objetiva e clara e com o detalhamento necessário para o melhor entendimento quanto à organização, metodologia, quantidades, prazos, formatação e demais condições inerentes à entrega dos Produtos.

b) A licitante deve considerar apresentar em sua Proposta Técnica, para o Tópico em questão, os seguintes elementos:

- I. Relação de todos os Produtos a serem entregues, como exigidos no Termo de Referência;
- II. Interrelação entre os Produtos e as atividades a serem desenvolvidas; e
- III. Formalização dos Produtos para entrega.

11.6.11. Os Tópicos obrigatórios para o conteúdo das Propostas Técnicas poderão, por sua vez, estar apresentados conforme o entendimento da licitante, no que diz respeito aos seus conteúdos, formas e organização, seja como: texto amplo, subtópicos, itens de destaque, uso de ilustrações e gráficos etc, desde que obedecidas as orientações gerais constantes deste Termo de Referência e do Edital.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de julgamento das propostas técnicas e de preços, consoante o Art. 17 da Lei 14.133/2021.

12.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente, as propostas técnicas e de preço, conforme o critério de julgamento adotado no Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no Edital.

12.3. A habilitação, que também deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, será exigida apenas do Licitante vencedor com a MAIOR NOTA FINAL nos julgamentos das Propostas Técnica e de Preço.

12.4. Serão concedidas 2 (duas) horas, contadas do envio da convocação via chat, para o encaminhamento dos documentos de habilitação do Licitante vencedor com a MAIOR NOTA FINAL nos julgamentos das Propostas Técnica e de Preço.

12.5. Os documentos deverão ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis conforme orientações deste Termo de Referência e Edital.

12.6. Todas as folhas da proposta técnica de preço e documentos de habilitação deverão ser assinadas pelo responsável por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.7. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.8. Reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

12.9. As documentações ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

12.10. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir as propostas e os documentos anteriormente encaminhados.

12.11. A fase de Julgamento da Proposta Técnica e de Preço terá caráter classificatório conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, na forma do que dispõe os arts. 36, 37, 38 e 59 da Lei n. 14.133/2021, e resultará na atribuição de Nota Final a cada uma das licitantes cujas propostas foram analisadas, classificando-as pela pontuação das propostas apresentadas, da maior pontuação obtida para a menor pontuação obtida.

12.12. A fase de Julgamento da Proposta Técnica se dará por duas Etapas: etapa de “Verificação da Capacitação e da Experiência do Licitante”, quando serão analisadas as propostas das licitantes sob os critérios técnicos indicados no Quadro - Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Operacional da Licitante), conforme informações apresentadas pelas licitantes; e etapa de “Atribuição de Notas a Quesitos de Natureza Qualitativa”, a ser realizada por banca designada para esse fim, de acordo com orientações definidas no ato convocatório, quando serão considerados para análise: a demonstração de conhecimento do objeto; a metodologia e o programa de trabalho; a qualificação do responsável técnico; e a relação dos produtos que serão entregues.

12.13. A fase de Julgamento da Proposta de Preços se dará pela “Validação da Proposta de Preço”, a ser realizada pela comissão de licitação em obediência aos critérios de exequibilidade definidos pelos incisos III e § 3º do art. 59 da Lei n. 14.133/2021.

12.14. A “banca” de que trata este Termo de Referência será designada pela SEINFRA conforme estabelecido no § 1º do art. 37 da Lei n. 14.133/2021.

12.15. A etapa de “Verificação da Capacitação e da Experiência do Licitante” terá o caráter eliminatório para aquelas licitantes que não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência quanto à capacitação e experiência da licitante, não sendo adotados critérios de pontuação para as propostas apresentadas pelas licitantes nesta etapa.

12.16. A etapa de “Atribuição de Notas a Quesitos de Natureza Qualitativa”, de caráter classificatório, dará sequência às análises das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes, somente para aquelas licitantes não desclassificadas por não cumprirem todas as exigências estabelecidas para sua capacitação.

12.17. As análises realizadas sobre as Propostas Técnicas, relativamente às informações apresentadas pelas licitantes, adotarão critérios de pontuação estabelecidos neste instrumento convocatório.

12.18. A etapa de “Validação da Proposta de Preço”, será de caráter classificatório conforme critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, na forma do que dispõe o art. 37 da Lei n. 14.133/2021, sendo, ainda, excluente para aquelas licitantes que apresentarem preços inexequíveis na forma do que estabelecem o inciso III e IV do art. 59 e § 4º e 5º do art. 59 da Lei n. 14.133/2021, e deste Termo de Referência.

12.19. A etapa de “Validação da Proposta de Preço”, de caráter classificatório, dará sequência às análises das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes, para aquelas licitantes que não forem desclassificadas por não cumprirem todas as exigências estabelecidas para comprovação da capacitação e experiência da licitante, previamente verificada.

12.20. As análises realizadas sobre as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes adotarão critérios de pontuação estabelecidos neste Termo de Referência.

12.21. Após a complementação da execução das etapas relativas à fase de Julgamento das Proposta Técnica e de Preços, a comissão de licitação atribuirá a Nota Final para cada uma das licitantes não desclassificadas por não cumprirem todas as exigências estabelecidas para comprovação de capacitação e experiência da licitante, classificando-as pela pontuação das propostas apresentadas, da maior pontuação obtida para a menor pontuação obtida.

12.22. A fase de Habilitação das licitantes se dará pela verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, na conformidade como art. 62 da Lei n. 14.133/2021, quando serão analisados, pela comissão de licitação, os respectivos documentos referentes à licitante mais bem classificada após a fase de Julgamento das Propostas Técnica e de Preço.

12.23. Será aplicado o que prescrevem os arts. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021 na verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, por parte da comissão de licitação.

12.24. Haverá a fase Recursal, em atendimento aos arts. 17, inciso VI e art. 25, e obedecendo os critérios e prazos estabelecidos nos arts. 165 e 168, da Lei n. 14.133/2021.

12.25. Fase recursal considerar-se-á o momento seguinte à divulgação dos resultados e informações, pela comissão de licitação, relativos à classificação, desclassificação e habilitação das licitantes, durante a execução do processo licitatório inerente às fases de Julgamento de Propostas Técnica e de Preço e de Habilitação, a ser adotada em conformidade aos §§ 1º ao 5º do art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

12.26. A comissão de licitação procederá a divulgação dos resultados parcial e final de cada uma das fases da licitação, na forma da Lei.

12.27. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e de Preços que contiverem vícios insanáveis e não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

12.28. Não se aplica a esta licitação o que está preconizado no inciso III do art. 37 da Lei n. 14.133/2021, considerando não haver regulamentação específica para tal dispositivo legal.

12.29. Na fase de Habilitação, a comissão de licitação procederá à análise somente da documentação e informações apresentadas pela licitante melhor classificada na fase de Julgamento das Propostas Técnica e de Preço.

12.30. A fase de Habilitação será de caráter eliminatório para a licitante que não atender a todos os requisitos estabelecidos para este instrumento convocatório, na forma do que dispõe os art. 62 a art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

12.31. Na fase de Habilitação será verificado o conjunto de documentos e informações necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, quando serão analisadas suas capacidades: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

12.32. No caso de não ter validados todos os seus documentos e informações apresentadas para análise na fase de Habilitação, por ausência, incoerência ou falta de correspondência às exigências de caráter jurídico, técnico, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, após análise pela comissão de licitação, a licitante será declarada eliminada nessa fase da licitação.

12.33. Diante de eliminação de licitante após análise de sua documentação, a comissão de licitação irá realizar a análise da documentação relativa à licitante cuja posição de classificação seja a próxima na sequência de classificação estabelecida na fase de Julgamento das Propostas Técnica e de Preço, agindo assim sucessivamente, até que não haja eliminação da licitante cuja documentação esteja em análise nesta fase de Habilitação.

13. VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE E DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

13.1. A comprovação da capacitação técnica da licitante para efeito de verificação da Proposta Técnica, aderente ao inciso I do art. 37 da Lei n. 14.133/2021, ocorrerá pela demonstração, pela licitante, da execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, e se dará por meio de apresentação de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências estabelecidas na etapa de “Verificação da Capacitação e da Experiência do Licitante” serão consideradas desclassificadas do processo licitatório e terão os demais conteúdos de suas respectivas propostas técnicas não analisados a partir das etapas seguintes, resguardado o ocorrido em fase recursal, conforme item 12.24 e 12.25 deste Termo de Referência, e em consonância ao art. 59 da Lei 14.133/2021.

14. ATRIBUIÇÃO DE NOTAS A QUESITOS DE NATUREZA QUALITATIVA

14.1. A etapa de “Atribuição de Notas a Quesitos de Natureza Qualitativa” como parte do julgamento da Proposta Técnica, aderente ao inciso II do art. 37 da Lei n. 14.133/2021, ocorrerá adotando os Quesitos de Natureza Qualitativa para Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes, constantes do Quadro 7 – Quesitos de Natureza Qualitativa para Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes, apresentado a seguir a distribuição por pontos (pts.):

Quadro 7 – Quesitos de Natureza Qualitativa para Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes

Quesito	Descrição	Conceituação da Avaliação	Código	Pontuação Máxima
1	Demonstração de Conhecimento do Objeto	Identificar o quanto está claro para o licitante o entendimento do objeto a ser contratado, a partir da sua percepção das características, dificuldades e condicionantes do trabalho a ser desenvolvido.	PTQ1	35,0 pts.
2	Metodologia e Programa de Trabalho	Identificar a forma como o licitante intenciona atender ao objeto da contratação, a partir da sua previsão de planejamento, organização e metodologia a adotar para realização dos trabalhos.	PTQ2	35,0 pts.
3	Qualificação do Responsável Técnico	Identificar a capacitação de condição técnica e experiência do responsável técnico para execução dos trabalhos conforme exigências definidas no Termo de Referência.	PTQ3	20,0 pts.
4	Relação dos Produtos que serão entregues	Identificar as entregas que a licitante pretende realizar mediante o atendimento às exigências do objeto a ser contratado.	PTQ4	10,0 pts.
Total de Pontos			NTPTL	100,0 pts.

14.2. Para cada uma das propostas analisadas, a maior pontuação possível será 100,0 (cem) e a menor pontuação possível será 0,0 (zero), e serão resultado da soma das pontuações individuais de cada um dos Quesitos na Proposta Técnica avaliados, como registrado no Quadro – Quesitos de Natureza Qualitativa para Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes.

14.3. Os Critérios de Julgamento das Propostas Técnicas estabelecidos para avaliação das respectivas propostas estão apresentados a seguir, considerando os “Quesitos de Natureza Qualitativa” a serem apresentados em forma de Tópicos, como já definido neste Termo de Referência, nas respectivas Propostas Técnicas das licitantes, e a conceituação da avaliação a ser adotada pela banca designada para atribuição de notas, aos quesitos de natureza qualitativa, diante das análises das propostas das licitantes, observando os limites máximos que podem ser atribuídos como pontuação aos Tópicos Avaliados, como definidos no Quadro de Quesitos de Natureza Qualitativa para Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes e nos Quesitos 1, 2, 3 e 4 – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes.

Quesito 1 – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes				
Quesito Avaliado	Tópico Avaliado (Pontuação Máxima por Tópico Avaliado)	Critérios	Pontuação Máxima por Item Avaliado	Pontuação Mínima por Item Avaliado
Quesito 1 – Demonstração de Conhecimento do Objeto	PQ1.1). Demonstrou ter conhecimento dos serviços inerentes ao Objeto a ser contratado, indicando as condições e que os mesmos se estabelecem no âmbito da SEINFRA (12,00 pts.)	<p>Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.</p> <p>Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.</p> <p>Há conteúdo que indique que a licitante compreendeu e identificou as características do objeto a ser executado, relacionando-as às necessidades da SEINFRA abstraídas da leitura do Termo de Referência.</p> <p>Pode-se identificar no conteúdo da Proposta Técnica da licitante informações consistentes sobre os serviços desenvolvidos pela SEINFRA e da carteira de obras sob sua gestão.</p> <p>Há conteúdo na Proposta Técnica que indique que a licitante compreendeu o escopo dos serviços apontados no Termo de Referência e contextualizou seu detalhamento com as entregas dos Produtos.</p>	0,50 pts. 0,50 pts. 4,00 pts. 4,00 pts. 3,00 pts.	0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts.
	PQ1.2). Demonstrou ter conhecimento sobre os aspectos do objeto a ser contratado relativamente às necessidades de gestão da SEINFRA, identificando as diversas atividades que correspondem às essas necessidades e seu contexto de atuação. (8,00 pts.)	<p>Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.</p> <p>Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.</p> <p>Há conteúdo na Proposta Técnica que indique que a licitante compreendeu e destacou questões relacionadas ao apoio à gestão como necessidades da SEINFRA.</p> <p>Há referências de que a licitante identificou os aspectos de gestão relacionados às obrigações regimentais e operacionais da SEINFRA.</p> <p>Compreende-se do texto apresentado pela licitante a forma como se estrutura e se organiza a SEINFRA no contexto de suas atuações</p>	0,50 pts. 0,50 pts. 4,00 pts. 2,00 pts. 1,00 pts.	0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts.
	PQ1.3). Demonstrou conhecer os critérios para execução e medição dos serviços inerentes ao objeto a ser contratado, identificando as obrigações contratuais e compromissos a serem assumidos pela contratada. (6,00 pts.)	<p>Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.</p> <p>Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.</p> <p>Demonstrou entender claramente as obrigações contratuais inerentes ao escopo dos trabalhos a serem desenvolvidos quanto ao objeto a ser contratado.</p> <p>Demonstrou compreender o papel do líder do produto e suas atividades inerentes ao cumprimento dos compromissos a serem assumidos no objeto a ser contratado.</p> <p>Demonstrou compreender os procedimentos relativos às medições dos serviços e respectivos conceitos de pagamento do objeto a ser contratado.</p>	2,00 pts. 2,00 pts. 1,00 pts.	0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts.
	PQ1.4). Demonstrou ter conhecimento atualizado da Legislação e Normativos inerentes às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da SEINFRA. (5,00 pts.)	<p>Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.</p> <p>Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de</p>	0,50 pts. 0,50 pts.	0,00 pts. 0,00 pts.

Documento

	informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.		
	Relacionou legislação pertinente à SEINFRA de maneira coerente e adequada à atualidade.	2,00 pts.	0,00 pts.
	Relacionou normativos pertinentes à SEINFRA de maneira coerente e adequada à atualidade.	1,00 pts.	0,00 pts.
	Teceu comentários ou definiu relação da legislação ou dos normativos com a aplicação na execução contratual, demonstrando entender a fundamental importância na consecução do objeto contratado.	1,00 pts.	0,00 pts.
PQ1.5) Apresentação dos Elementos exigidos para o Tópico equivalente a este Quesito do Termo de Referência relativos ao Quesito 1, detalhados para compreensão de suas aplicações na execução contratual. (4,00 pts.)	<p>Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.</p> <p>Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.</p> <p>Apresentação dos Elementos exigidos para o Tópico equivalente a este Quesito do Termo de Referência.</p> <p>Elementos exigidos para o Tópico equivalente a este Quesito do Termo de Referência detalhados, com riqueza de informações, inclusive graficamente.</p> <p>Há clareza na informação e está demonstrado como os Elementos exigidos para o Tópico equivalente a este Quesito do Termo de Referência serão úteis à execução contratual.</p>	0,50 pts. 0,50 pts. 1,00 pts. 1,00 pts. 1,00 pts.	0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts. 0,00 pts.
Pontuação Máxima para o Quesito:	35,00 pts.		

Quesito 2 – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes

Quesito Avaliado	Tópico Avaliado (Pontuação Máxima por Tópico Avaliado)	Critérios	Pontuação Máxima por Item Avaliado	Pontuação Mínima por Item Avaliado
Quesito 2 – Metodologia e Programa de Trabalho	PQ2.1). Estabeleceu os critérios que adotará para aplicação de metodologia específica para a execução do objeto contratual, vinculada e compromissada com a entrega dos Produtos previstos. (10,00 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Evidencia-se na Proposta informações sobre a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento dos trabalhos relativos ao objeto a ser contratado, indicando serem suficientes para superar a complexidade das atividades a executar, bem como identifica-se a compatibilidade com os padrões de trabalho adotados na SEINFRA.	4,00 pts.	0,00 pts.
		Apresentou a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento dos trabalhos relativos ao objeto a ser contratado correlacionada às entregas dos Produtos e respectivas atividades a serem desenvolvidas previstas.	2,00 pts.	0,00 pts.
		Registrou e/ou Identificou a aplicação da metodologia BIM (Building Information Modeling) nas atividades relacionadas a Projetos para a execução de atividades relativas ao objeto a ser contratado, como indicado no Termo de Referência.	2,00 pts.	0,00 pts.
		Há evidências de que a metodologia a ser aplicada para a execução do objeto a ser contratado utiliza-se de boas práticas administrativas como diversas já consagradas no meio administrativo, inclusive havendo citação de já tê-las praticado anteriormente.	1,00 pts.	0,00 pts.
	PQ2.2) Apresentou o Programa de Trabalho que pretende implementar na execução do objeto a ser contratado de forma consistente e detalhada. (10,00 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Evidencia-se na Proposta informações sobre o Plano de Trabalho a ser adotado no desenvolvimento dos trabalhos relativos ao objeto a ser contratado, indicando serem suficientes para superar a complexidade das atividades a executar, bem como identifica-se a compatibilidade com as diretrizes do escopo dos serviços do objeto a ser contratado.	4,00 pts.	0,00 pts.

	Demonstrou com capacidade de definir e estabelecer a permanência e composição de equipe a ser mobilizada de forma objetiva e relacionando-as às atividades a serem desenvolvidas e aos Produtos a serem entregues.	3,00 pts.	0,00 pts.
	Demonstrou elementos de organização e estabeleceu critérios de planejamento e programação para a execução dos trabalhos a serem contratados por meio de algum componente que relate as tarefas, tempo, resultados e interdependência de atividades.	2,00 pts.	0,00 pts.
PQ2.3) Apresentou a organização e as funcionalidades do trabalho a desenvolver, inclusive com o respectivo Cronograma Físico e Financeiro adequado à execução da Metodologia e do Plano de Trabalho Proposto. (8,00 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência. Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
	Foi apresentada a organização e funcionalidades dos trabalhos a desenvolver, identificando-se relação com o Cronograma proposto e adequados à Metodologia proposta no Plano de Trabalho.	4,00 pts.	0,00 pts.
	Está demonstrada no Plano de Trabalho proposto a relação entre atividades e produtos a serem entregues.	2,00 pts.	0,00 pts.
	Demonstrou o papel e atuação da Coordenação do contrato indicando seu vínculo com a gestão da equipe a ser mobilizada e das atividades a serem desenvolvidas.	1,00 pts.	0,00 pts.
PQ2.4). Apresentou nos gráficos e/ou imagens de caráter técnico e formal que representam a metodologia proposta e adequada ao atendimento das necessidades inerentes ao objeto a ser contratado com coerência e relação entre si. (4,00 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência. Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
	Utilizou-se de gráficos e /ou imagens de caráter técnico e formal que representam a metodologia proposta com coerência e interrelacionados.	2,00 pts.	0,00 pts.
	Há indicação de que a metodologia proposta para execução dos trabalhos terá mecanismos de controle e aferição do atingimento das metas de trabalho (métricas ou indicadores).	1,00 pts.	0,00 pts.
PQ.2.5). Apresentação dos Elementos exigidos para o Tópico equivalente a este Quesito do Termo de Referência relativos ao Quesito 2, detalhados para compreensão de suas aplicações na execução contratual. (3,00 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência. Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
	Apresentação dos Elementos exigidos para o Tópico equivalente a este Quesito do Termo de Referência.	1,50 pts.	0,00 pts.
	Apresentação de algum outro componente gráfico ou ilustrativo que caracterize a metodologia a ser aplicada.	0,50 pts.	0,00 pts.
Pontuação Máxima para o Quesito:	35,00 pts.		

Quesito 3 – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes

Quesito Avaliado	Tópico Avaliado (Pontuação Máxima por Tópico Avaliado)	Critérios	Pontuação Máxima por Item Avaliado	Pontuação Mínima por Item Avaliado
------------------	--	-----------	------------------------------------	------------------------------------

Quesito 3 – Qualificação do Responsável Técnico	<p>PQ3.1). Os atestados/certidões apresentadas cumprem as exigências estabelecidas para Comprovação da Capacitação do Responsável Técnico e requisitos de tempo devidamente identificado. (20,00 pts.)</p> <p>Profissional com formação superior completa em Engenharia ou Arquitetura, detentor de atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões), devidamente certificado(s) no Conselho Regional Competente, capaz(es) de comprovar:</p> <p>i) Ter exercido a função de responsável técnico ou de coordenador ou de gerente, em serviços de engenharia consultiva de gerenciamento ou apoio ao gerenciamento ou assessoria técnica ou apoio técnico ou apoio à fiscalização ou supervisão ou gestão, de obras ou programa de obras de construção e/ou reforma e/ou ampliação de edificações urbanas não residenciais destinadas à prestação de serviços públicos; ou ii) Ter exercido a função de responsável técnico ou de coordenador ou de gerente, em serviços de engenharia consultiva que abranjam serviços de elaboração de projetos executivos, desenvolvidos com aplicação da metodologia BIM. Tempo de Experiência, mínima de 05 (cinco) anos, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas Engenharia Consultiva voltada a Obras ou Projetos de Engenharia Civil para órgão(s) da Administração Pública ou Particular. Serão atribuídos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 10,00 pts, para o mínimo de 05 (cinco) anos; 2. 1,00 pts, para cada ano adicional comprovado, até o limite de 5,00 pts. adicionais, totalizando 15,00 pts para este critério. 		15,00 pts.*	0,00 pts.
		Comprovação de Exigências apresentadas em mais de 02 (dois) atestados para cada uma das duas exigências.	2,00 pts.	0,00 pts.
		Comprovação de Exigências apresentadas em até 02 (dois) atestados para ao menos uma das duas exigências.	2,00 pts.	0,00 pts.
		Comprovação de Exigências apresentadas em apenas 01 (um) atestado para cada uma das duas exigências.	1,00 pts.	0,00 pts.
Pontuação Máxima para o Quesito:		20,00 pts.		

Quesito 4 – Critérios de Avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes				
Quesito Avaliado	Tópico Avaliado (Pontuação Máxima por Tópico Avaliado)	Critérios	Pontuação Máxima por Item Avaliado	Pontuação Mínima por Item Avaliado
Quesito 4 – Relação dos Produtos que serão entregues	PQ4.1) Identificou e descreveu todos os Produtos a serem entregues conforme informações constantes do Termo de Referência relativamente ao objeto a ser contratado, destacando suas características e fez referências detalhadas sobre suas estruturas de conteúdo. (4,00 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Há registros e evidências de que todos os Produtos estão compreendidos pela licitante como obrigatoriedade de entregas durante a execução contratual, e há detalhamento sobre suas características e condições de elaboração.	2,00 pts.	0,00 pts.
		A Proposta evidencia como os Produtos serão elaborados, indicando suas respectivas estruturas de conteúdo.	1,00 pts.	0,00 pts.
	PQ4.2). Apresentou a relação de todos os Produtos conforme exigidos pelo contratante com detalhamento de suas vinculações com as atividades a serem desenvolvidas. (3,50 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Todos os Produtos, como definidos no Termo de Referência, estão sim, relacionados e devidamente identificados.	1,50 pts.	0,00 pts.
		O texto da proposta considera informações de que os Produtos a serem entregues se relacionam às atividades a serem desenvolvidas durante a execução contratual.	1,00 pts.	0,00 pts.
	PQ4.3). Apresentou a relação de Relatórios a serem produzidos, suas frequências e quantidades e fez referência às suas respectivas condições de entregas. (2,50 pts.)	Tópico consta da Proposta, como exigido no Termo de Referência.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Atendeu aspectos formais exigidos pelo Edital para a Apresentação da Proposta, destacando-se por riqueza de detalhes e qualidade de informações, diagramação e uso de imagens e gráficos.	0,50 pts.	0,00 pts.
		Há registros sobre todos os Relatórios a serem entregues com detalhamento sobre suas frequências e quantidades e fez referência às suas respectivas condições de elaboração e entregas.	1,50 pts.	0,00 pts.
Pontuação Máxima para o Quesito:		10,00 pts.		

14.4. As licitantes terão suas Propostas Técnicas pontuadas conforme limites definidos nos Quesitos de 1 a 4, com valores definidos pré-estabelecidos, não sendo possível à banca designada para avaliar as Propostas Técnicas a aplicação de valores fracionados e diferentes daqueles definidos no intervalo de Pontuação Máxima

e Mínima para os Itens avaliados.

14.5. Após terminadas as análises das Propostas Técnicas das licitantes, os cálculos somatórios das pontuações atribuídas a todos os Quesitos ocorrerão por meio da aplicação da fórmula equivalente ao cálculo da Nota Total da Proposta Técnica da Licitante (NTPTL), como constante deste Termo de Referência.

14.6. Após cumprida a fase de julgamento de todas as Propostas Técnicas das licitantes que não foram desclassificadas antecipadamente por não cumprirem todas as exigências estabelecidas para comprovação de sua capacitação, a comissão de licitação irá divulgar o respectivo resultado de classificação considerando a relação nominal das licitantes, e respectivas notas obtidas na avaliação de suas respectivas Propostas Técnicas, em ordem decrescente para efeito de classificação ordinária das licitantes para representar a melhor Proposta Técnica em função da pontuação máxima obtida, e assim sucessivamente.

15. CÁLCULO DAS NOTAS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITANTE

15.1. A fórmula de cálculo da Nota Total da Proposta Técnica da Licitante (NTPTL) está estabelecida a seguir e deverá considerar a pontuação obtida pela licitante conforme a fase de julgamento ocorrida.

15.2. A pontuação máxima possível Proposta Técnica será de 100 (cem) pontos.

$$\text{NTPTL} = (\text{PTQ1} + \text{PTQ2} + \text{PTQ3} + \text{PTQ4})$$

Onde:

NTPTL = Nota Total da Proposta Técnica da Licitante

PTQ1 = Pontuação Total do Quesito 1

PTQ2 = Pontuação Total do Quesito 2

PTQ3 = Pontuação Total do Quesito 3

PTQ4 = Pontuação Total do Quesito 4

Por sua vez:

PTQ1 = (PQ1.1 + PQ1.2 + PQ1.3 + PQ1.4 + PQ1.5)

PTQ2 = (PQ2.1 + PQ2.2 + PQ2.3 + PQ2.4 + PQ2.5)

PTQ3 = (PQ3.1 + PQ3.2 + PQ3.3)

PTQ4 = (PQ4.1 + PQ4.2 + PQ4.3)

Onde:

PQ1.1 = Pontuação do Tópico 1 para o Quesito 1

PQ1.2 = Pontuação do Tópico 2 para o Quesito 1

PQ1.3 = Pontuação do Tópico 3 para o Quesito 1

PQ1.4 = Pontuação do Tópico 4 para o Quesito 1

PQ1.5 = Pontuação do Tópico 5 para o Quesito 1

PQ2.1 = Pontuação do Tópico 1 para o Quesito 2

PQ2.2 = Pontuação do Tópico 2 para o Quesito 2

PQ2.3 = Pontuação do Tópico 3 para o Quesito 2

PQ2.4 = Pontuação do Tópico 4 para o Quesito 2

PQ2.5 = Pontuação do Tópico 5 para o Quesito 2

PQ3.1 = Pontuação do Tópico 1 para o Quesito 3

PQ3.2 = Pontuação do Tópico 2 para o Quesito 3

PQ3.3 = Pontuação do Tópico 3 para o Quesito 3

PQ4.1 = Pontuação do Tópico 1 para o Quesito 4

PQ4.2 = Pontuação do Tópico 2 para o Quesito 4

PQ4.3 = Pontuação do Tópico 3 para o Quesito 4

16. VALIDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

16.1. O Julgamento das Proposta de Preços em complemento à fase de julgamento da Proposta Técnica, aderente ao que estabelece a Lei n. 14.133/2021, ocorrerá para a avaliação dos preços ofertados pelas licitantes.

16.2. A comissão de licitação irá analisar as Propostas de Preços para validar, ou não, as proposições dos preços apresentados pelas licitantes em conformidade ao inciso III do art. 59 da Lei n. 14.133/2021.

16.3. As licitantes cujas Propostas de Preços tenham seus preços apresentados considerados inexequíveis perante as condições estabelecidas no inciso III e nos termos do § 4º do art. 59 da Lei n. 14.133/2021, serão desclassificadas do processo licitatório nesta fase, não sendo atribuída nota para a sua Proposta de Preço, ainda em consonância ao que estabelece o Art. 59 da Lei n. 14.133/2021.

16.3.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no Art. 59 da Lei n. 14.133/2021.

16.4. Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas de Preços apresentadas tenham o valor proposto inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor referencial orçado pela SEINFRA para a presente contratação, consoante ao § 4º do art. 59 da Lei n. 14.133/2021.

16.5. Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas de Preços apresentadas tenham o valor proposto maior que o valor referencial global orçado pela SEINFRA para a presente contratação.

16.6. Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas de Preços apresentadas tenham os valores unitários propostos maiores que os valores referenciais unitários orçados pela SEINFRA para a presente contratação.

16.7. Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas de Preços apresentadas contenham cotações de encargos ou tributos inverossímeis, ou incompatíveis com a legislação vigente.

16.8. Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas de Preços apresentadas contenham cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos.

16.9. Será exigida, para efeito de assinatura de contrato, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei n. 14.133/2023.

16.10. As licitantes cujas Propostas de Preços tenham seus preços apresentados conforme critérios exigidos na Lei n. 14.133/2021 e orientações constantes deste Termo de Referência serão classificadas conforme a nota a ser atribuída pela comissão de licitação pelos critérios estabelecidos para o cálculo das Nota da Proposta de Preço da Licitante.

16.11. Após terminadas as análises das Propostas de Preços das licitantes, será realizado o cálculo da pontuação atribuída à Proposta de Preço, por meio da aplicação da fórmula equivalente ao cálculo da Nota da Proposta de Preço da Licitante (NTPC), como constante neste Termo de Referência.

16.12. Após cumprida a fase de julgamento das Propostas de Preços das licitantes que não foram desclassificadas por não cumprirem todas as exigências estabelecidas para comprovação de capacitação, e daquelas não desclassificadas por não cumprirem critérios de exequibilidade e outros estabelecidos para validação para a Proposta de Preço, a comissão de licitação irá divulgar o respectivo resultado de classificação considerando a relação nominal das licitantes, e respectivas notas obtidas na avaliação de suas respectivas Propostas de Preços, em ordem decrescente para efeito de classificação ordinária das licitantes para representar a melhor Proposta de Preço em função da pontuação máxima obtida, e assim subsequentemente.

16.13. Critérios e Regras para Apresentação das Propostas de Preços pelas Licitantes.

16.14. As Propostas de Preços das licitantes devem ser apresentadas em conformidade às orientações constantes deste Termo de Referência e serão julgadas conforme critérios aqui estabelecidos, além daqueles determinantes pela Lei n. 14.333/2021.

16.15. As licitantes devem cuidar para que suas Propostas de Preços estejam adequadas, com estrita obediência, às condições estabelecidas no instrumento convocatório quanto ao conteúdo e quanto às formalidades de suas apresentações, além de atender as condições a seguir informadas:

16.16. A Proposta de Preço deve ser apresentada editada e produzida no formato "A4", utilizando fonte do tipo "Arial" tamanho 11, espaçamento simples, e redigida no idioma Português do Brasil (permitidos termos em língua estrangeira desde que para identificar nomes próprios), digitalizadas em formato de arquivo eletrônico de extensão ".PDF", com leitura possível pelos softwares de leitura de arquivos do tipo Formato Portátil de Documento/Portable Document Format mais tradicionais no mercado. Não deverá conter rasuras ou emendas ou entrelinhas, em páginas timbradas que identifiquem a licitante, onde conste o nome e o endereço da licitante, com todos os seus documentos datados e, com todas as páginas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público devidamente registrado), que deverão assinar a Proposta de Preços;

16.17. Sendo o signatário da Proposta Técnica pessoa legalmente habilitada por meio de procuração, a procuração deverá ser entregue à comissão de licitação previamente à abertura dos respectivos envelopes, na sessão pública de abertura dos trabalhos da licitação, para a devida conferência e autenticação da representatividade.

16.18. A Proposta de Preço deve conter obrigatoriamente: Capa, Índice, Apresentação, Termo de Encerramento informando a quantidade de páginas total da proposta incluindo a do respectivo Termo de Encerramento, além das informações relativas à Carta de Apresentação da Proposta de Preço, Quadro Resumo de Preços Propostos e Cronograma Físico-Financeiro Proposto a serem avaliados e validados pela comissão de licitação, além de adotarem os critérios a seguir estabelecidos, a título de desclassificação caso não os cumpram, como detalhado:

16.18.1. A Proposta de Preço deverá contar a Carta de Apresentação da Proposta de Preço, com os respectivos preço total ofertado escrito em algarismos árabicos e por extenso.

16.18.2. A Proposta de Preço deve conter obrigatoriamente a referência ao seu prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

16.18.3. A proposta permanecerá válida e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente certame.

16.18.4. Findo o prazo de validade da Proposta de Preço apresentada, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos, se assim o desejarem.

16.18.5. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade estabelecido neste Termo de Referência, mediante provocação por escrito da SEINFRA, a licitante deverá prorrogar o prazo de validade de sua Proposta de Preço, caso deseje continuar participando do certame.

16.18.6. Caso a licitante não se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis, será declarado desistente do presente processo de licitação.

16.19. A Proposta de Preço deve ter os preços ofertados referenciados à data base (mês/ano) estabelecidos neste Termo de Referência para o Orçamento Referencial estimado pela SEINFRA para a presente contratação.

16.20. A licitante deverá considerar em sua Proposta de Preço os mesmos quantitativos estabelecidos pela SEINFRA para o Orçamento Referencial para a presente contratação, como estabelecido no Quadro Resumo do Orçamento Referencial.

16.21. Os preços unitários e o preço global não poderão ser superiores aos apresentados no Orçamento Referencial estimado pela SEINFRA, conforme ANEXO.

16.22. A licitante deverá indicar obrigatoriamente o BDI (Benefícios e Despesas Diretas) adotado em sua composição de preços ofertados, observando o que foi considerado pela SEINFRA para o Orçamento Referencial, como o valor limite para a composição de sua Proposta de Preço e preços a ofertar, sendo que os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI utilizado pela licitante, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

16.23. A licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preço o Quadro Resumo de Preços Propostos, onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários por Produtos, os respectivos totais e preço global ofertado para a contratação do Objeto deste Termo de Referência.

16.24. A licitante deverá apresentar em sua Proposta de Preço o Cronograma Físico-Financeiro Proposto, onde conste o detalhamento das entregas dos Produtos referentes à contratação do Objeto deste Termo de Referência.

16.25. Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante devem considerar todos os custos e despesas que esta estimar para a execução contratual desenvolvimento dos serviços (mão de obra, veículos e equipamentos, recursos tecnológicos, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços etc.).

16.26. No cálculo dos preços propostos pela licitante em sua Proposta de Preço, unitários e total, deverá ser desprezada a terceira casa decimal, em cada operação aritmética, considerando como invariáveis todos os quantitativos constantes do Quadro Resumo do Orçamento Referencial como orçado pela SEINFRA. Os Preços orçados pela SEINFRA terão efeito apenas para comparação com aqueles apresentados pela licitante, sendo de inteira responsabilidade da licitante o levantamento real de preços e suas composições.

16.27. Eventuais erros ou irregularidades meramente formais na apresentação da Proposta de Preço, desde que não comprometa seu conteúdo e seja irrelevante face à isonomia do certame, serão relevados pela comissão de licitação, que procederá a correção de ofício.

16.28. Fazem parte deste Edital este Termo de Referência os anexos dos quais as licitantes deverão se utilizar dos modelos para complementar informações exigidas de apresentação em suas respectivas Propostas Técnicas e de Preços, conforme suas respectivas aplicações.

16.29. Caso sejam constatados erros formais nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora o direito de corrigi-los, procedendo à retificação dos cálculos passíveis de correção, se for o caso. O valor resultante da correção, haja vista tratar-se de erro meramente formal, não poderá alterar o conteúdo da proposta, e será o considerado para a classificação das propostas.

16.30. Cálculo da Nota da Proposta de Preço da Licitante.

16.30.1. A fórmula do cálculo da Nota Total da Proposta de Preço (NTPC) está estabelecida a seguir e deverá considerar a Validação da Proposta de Preço da licitante conforme os critérios e regras constantes deste Termo de Referência, além do que estabelece a Lei n. 14.133/2021 para os preços apresentados pelas licitantes.

16.30.2. A pontuação máxima possível Proposta de Preço será de 100 (cem) pontos.

16.30.3. A nota a ser atribuída à Proposta de Preço considera a comparação entre as Propostas de Preços apresentadas e não desclassificadas.

$$\text{NTPC} = (\text{MVPC} / \text{VPCL}) \times 100$$

Onde:

NTPC = Nota Total da Proposta de Preço da Licitante

MVPC = Menor Valor de Proposta de Preço Não Desclassificada

VPCL = Valor da Proposta de Preço da Licitante em Avaliação

16.30.4. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

17. CÁLCULO DA NOTA FINAL DA LICITANTE

17.1. A fórmula do cálculo da Nota Final da Licitante (NFL) está estabelecida a seguir e deverá considerar a pontuação obtida pela licitante conforme os critérios e regras constantes dos cálculos da Nota Total da Proposta Técnica da Licitante (NTPTL) e da Nota Total da Proposta de Preço (NTPC), e está em concordância ao art. 37, § 2º, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

$$\text{NFL} = \frac{70 \times \text{NTPTL} + 30 \times \text{NTPC}}{100}$$

Onde:

NFL = Nota Final da Licitante

NTPTL = Nota Total da Proposta Técnica da Licitante

NTPC = Nota Total da Proposta de Preço

17.2. As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

17.3. Serão desclassificadas as licitantes cujas Propostas Técnicas se enquadrar no seguinte:

17.3.1. Não alcançarem ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação em cada um dos itens relativos aos Quesitos 1, 2 e 4; ou

17.3.2. Não tiverem pontuação referente ao profissional responsável técnico a habilitar equivalente ao Quesito 3; ou

17.3.3. Tiverem atribuída como Nota Final da Licitante (NFL) valor menor do que 70, subsequentemente.

17.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei Nº 14.133/2021.

17.5. A comissão de licitação dará publicidade do Resultado Final da Licitação, após realizar o cálculo das Notas Finais das Licitantes, conforme fórmula estabelecida na forma do item 17.1 e pelas avaliações realizadas sob os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, apresentando o respectivo Resultado Final considerando a relação nominal das licitantes, e respectivas notas obtidas, em ordem decrescente para efeito de classificação ordinária, declarando Licitante Vencedora aquela que obteve a maior Nota Final da Licitante (NFL) e aprovação na fase de habilitação, abrindo prazo para fase de recursos.

18. RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

18.1. Após cumpridas as fases de julgamento das Propostas Técnicas e de Preço, assim como da Habilitação, e após esgotada a fase de recursos administrativos, será declarada vencedora a licitante melhor classificada para efeito de adjudicação do objeto, na forma do Edital.

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

19.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas. O objetivo da admissão de consórcios é a ampliação da competitividade no certame e, com isso, o aumento das chances de a Administração alcançar melhores propostas, uma vez que empresas interessadas no certame poderão reunir recursos financeiros e técnicos, em face do vulto de determinado empreendimento desejado pela Administração. Deverão ser obedecidos os seguintes critérios na admissão de participação de consórcios:

19.1.1. Apresentação de Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

19.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

19.1.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

19.1.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

19.1.5. Assunção da responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;

19.1.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso acima referido;

19.1.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato, submetidos à avaliação e aprovação da SEINFRA;

19.1.8. Deverão ser apresentadas Provas de registros ou inscrição das empresas junto aos seus respectivos Conselhos Profissionais competentes. No caso de formação de consórcio, as empresas consorciadas devem apresentar seus comprovantes de registro junto ao CREA, bem como o próprio consórcio em momento anterior à assinatura do contrato;

19.1.9. Não haverá o parcelamento ou divisão do objeto da contratação, para que seja contratado em lote único. O parcelamento causaria prejuízo na condução dos serviços pela característica interdisciplinar das atividades que serão desenvolvidas no âmbito da SEINFRA. A unidade do objeto de contratação é imprescindível, pois os produtos contratados mantêm correlações entre si, repercutindo em todas as Gerências da SEINFRA e no consequentemente desempenho de suas atribuições. Desta forma, existe a necessidade de alinhamento e correlação intrínseca entre os produtos para que sejam atingidos os objetivos pretendidos com a contratação.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. No mesmo diapasão que trata da vedação de parcelamento, pela característica do objeto (escopo, atividades e sub-atividades) descritas neste Termo de Referência, não será permitida a subcontratação dos serviços, uma vez que a unidade do objeto de contratação é imprescindível, pois os produtos contratados mantêm correlações entre si, repercutindo em todas as Gerências da SEINFRA e no consequentemente desempenho de suas atribuições. Desta forma, existe a necessidade de alinhamento e correlação intrínseca entre os produtos para que sejam atingidos os objetivos pretendidos com a contratação.

20.2. A subcontratação de determinada parcela do objeto traria prejuízo à prestação de serviço que demanda gestão única para a garantia de uniformidade técnica no desenvolvimento das atividades. Além disso, a subcontratação comprometeria a padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços objeto da presente contratação.

21. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. Os serviços, após sua execução e entrega, serão recebidos mensalmente e provisoriamente pelos Fiscais do produto e pelo Gestor do Contrato.

21.2. Ao final do contrato, no ato da apresentação do Relatório Final, após sua aprovação pelos Fiscais do produto e pelo Gestor do Contrato, os serviços serão recebidos definitivamente, e constará dos autos o Termo de Recebimento dos Serviços que descreverá todos os produtos entregues ao longo da execução contratual, assim como do Relatório Final, em observância ao que determina a Lei n. 14.133/2021, além das determinações e orientações constantes do presente Termo de Referência.

22. MATRIZ DE RISCOS

Quadro 8 - Matriz de Riscos

FASE	ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DC
					- Raro	- Desprezível	- Baixo
					- Improvável	- Menor	- Médio
					- Possível	- Moderado	- Alto
					- Provável	- Maior	- Extremo
					- Quase certo	- Catastrófico	

Licitação / Contratação	R1	Entendimento errôneo das licitantes quanto às necessidades da Contratante, teores do ETP e do TR	Má interpretação ou incapacidade de atendimento por parte da Contratada quanto aos requisitos do objeto	Atraso ou invalidação do procedimento de contratação	Possível	Menor	Médio
Licitação / Contratação	R2	Impugnação do Edital	Informações inadequadas ou falta de transparência nas especificações do edital; Erros de redação, contradições ou falta de clareza nas cláusulas do edital; divergência com o dispositivo legal	Atraso ou invalidação do procedimento de contratação; retificação do Edital; possível revogação do Edital e anulação da licitação	Improvável	Moderado	Médio
Licitação / Contratação	R3	Atraso na assinatura do Contrato	Vencedora recusar ou atrasar na assinatura do instrumento contratual	Atraso do procedimento de contratação	Possível	Menor	Médio
Execução	R4	Fatos imprevisíveis que resultem no atraso da entrega dos produtos pela Contratada	Casos fortuitos ou de força maior, necessidade de esclarecimento a órgãos de controle	Tempo maior de execução previsto inicialmente no cronograma	Improvável	Desprezível	Baixo
Execução	R5	Atraso na entrega dos produtos constantes do Escopo ou baixa produtividade	Planejamento inadequado; Mudanças nos requisitos ou escopo pelo contratado; Falta de recursos humanos, materiais, financeiros ou tecnológicos; Problemas de logísticas e suprimentos; Equipe insuficiente para a entrega no prazo; Obsolescência tecnológica, inovação técnica e/ou deficiência de equipamentos.	Atrasos na entrega e atendimento das demandas e projetos da SEINFRA; litígios e disputas contratuais; impacto no cronograma; não obtenção dos requisitos de qualidade; retrabalho.	Possível	Moderado	Alto

23. ANEXOS DO TR**23.1. Anexo do TR - Volume de Orçamento e Planejamento (SISLOG n. 120706);****23.2. Anexo do TR - Planilha Orçamentária Editável (SISLOG n. 120708).****EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Telefone	Email
DENILLO BRITO DE ANDRADE	Integrante Requisitante	62 32654000	denillo.andrade@goias.gov.br